

**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 7.358 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Dispõe sobre a Política Estadual para o Desenvolvimento e Expansão da Apicultura e Meliponicultura e institui o Programa Estadual de Incentivo à Apicultura e Meliponicultura – Proamel, no âmbito do Estado do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado do Piauí a Política para o Desenvolvimento e Expansão da Apicultura e Meliponicultura e o Programa Estadual de Incentivo à Apicultura e Meliponicultura – PROAMEL, bem como estabelece suas bases, objetivos, metas e instrumentos com o intuito de disponibilizar formas compatíveis e viáveis de conciliar o crescimento e solidificação da atividade apícola e meliponícola mediante a integração com o meio ambiente, o desenvolvimento tecnológico, a comercialização, circulação e aumento de emprego e renda no setor primário.

Parágrafo único. O “PROAMEL” está contido, como parte integrante, no arcabouço da Política para o Desenvolvimento e Expansão da Apicultura e Meliponicultura.

Art. 2º A Coordenação da Política para o Desenvolvimento e Expansão da Apicultura e Meliponicultura e o Programa Estadual de Incentivo à Apicultura e Meliponicultura – PROAMEL será atribuição da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SEAF, de acordo com as atribuições previstas em regulamento, em conformidade com a Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e com a cooperação dos demais órgãos do Poder Executivo.

§ 1º Ao órgão competente da administração estadual caberá, preliminarmente, a elaboração de cadastro georreferenciado dos apicultores do estado, com índices médios de produção mensal, destinado a subsidiar as ações de fomento da produção, inerentes ao programa ora criado.

§ 2º Quaisquer ações na área da Apicultura e Meliponicultura no território do Estado do Piauí deverão ser norteadas pela presente Lei, garantindo a efetiva participação da Cadeia Produtiva da Apicultura e Meliponicultura, bem como do Poder Público constituído.

Art. 3º Na implantação dos projetos, as pessoas físicas e/ou jurídicas, envolvidas nos processos deverão proceder de modo a alcançar a sustentabilidade econômica, ambiental e o cumprimento da função social.

Art. 4º Para efeitos desta Lei considera-se:

I - apiário: local de instalação de colmeias de abelhas melíferas (*Apis mellifera*) utilizadas para criação racional;

II - apicultor: pessoa que lida com abelhas melíferas (*A. mellifera*);

III - entreposto de mel e cera de abelhas: instalação receptora dos produtos originários das unidades de extração ou “casa do mel” para processamento e beneficiamento do mel e cera de abelhas;

IV - meliponário: local de instalação de colmeias de abelhas sem ferrão (*Meliponini*), de espécies diversas, utilizadas para criação racional;

V - meliponicultor: pessoa que lida com abelhas nativas, conhecidas como “abelhas sem ferrão”, de espécies diversas;

VI - polinização: transferência de grão de pólen da antera ao estigma de uma flor.

VII - produtos apícolas: são aqueles que provêm diretamente da abelha (mel, própolis, geleia real, aptoxina, cera e pólen), oriundos de processos metabólicos diversos, ou que são coletados pelas mesmas para tal e sequestrados pelo apicultor logo após a coleta, caso do pólen.

VIII - apicultura migratória ou móvel: é aquela fundamentada na mudança das colmeias, o apiário, de um local para outro acompanhando as floradas, visando à produção de mel e também a prestação do serviço ecológico da polinização.

**CAPÍTULO I  
DOS OBJETIVOS**

Art. 5º São objetivos da Política Estadual para o Desenvolvimento e Expansão da Apicultura e Meliponicultura:

I - incentivar o desenvolvimento, a produção e a produtividade da apicultura e da meliponicultura no Estado;

II - servir como fundamento e parâmetro para o planejamento e a execução de projetos, planos e outras atividades que envolvam a apicultura e meliponicultura;

III - promover e estimular a pesquisa para o desenvolvimento de novas tecnologias de manejo de polinizadores com incremento de produtividade, qualidade, aumento de valor agregado e manutenção da biodiversidade no contexto da agricultura sustentável, que facilitem o trabalho dos apicultores e meliponicultores;

IV - incentivar e fortalecer a cadeia produtiva, sua profissionalização e formação de novos núcleos de produtores;

V - criar e ou melhorar a logística para o beneficiamento, utilização e comercialização dos produtos, subprodutos e serviços oriundos das atividades apícolas e meliponícolas;

VI - incentivar o melhoramento genético, através da seleção, de abelhas africanizadas e nativas;

VII - promover o zoneamento apícola e meliponícola no Estado;

VIII - estimular a adoção da apicultura e meliponicultura junto aos produtores rurais como meio de diversificação e otimização dos recursos naturais;

IX - promover cursos profissionalizantes para o público interessado na atividade;

X - proporcionar linhas de crédito acessíveis e que viabilizem os objetivos propostos, onde couber;

XI - criar, fortalecer e/ou credenciar laboratórios para realizar análises físico-química, biológica e botânica dos produtos apícolas e meliponícolas e para monitorar o estado sanitário dos apiários e meliponários no Estado;

XII - integrar a atividade apícola e meliponícola aos programas e projetos que envolvam o estudo e uso do serviço ecológico da polinização por abelhas;

XIII - regulamentar o transporte de abelhas *A. mellifera* e nativas considerando-se o aspecto de segurança e bem estar animal;

XIV - fiscalizar a entrada de abelha melífera e meliponíneos provenientes de outros estados e/ou países visando resguardar a sanidade apícola e meliponícola do Estado do Piauí de acordo com a legislação vigente;

XV - controlar ou erradicar a ocorrência de doenças de abelhas, por meio de ações sanitárias e de vigilância epidemiológica, definidas pelo Núcleo de Defesa Agropecuária;



XVI - estabelecer certificação dos produtos melíferos fluminenses, através da criação de selo de qualidade, a ser outorgado pela área competente da estrutura estadual;

XVII - difundir ações educativas à difusão do conhecimento a respeito das abelhas apis melífera, bem como da flora melífera do Estado do Piauí, objetivando sua proteção;

XVIII - criar o Fundo de Desenvolvimento da Apicultura e Meliponicultura - "Fundomel", relacionado à cadeia produtiva, com regimento próprio a ser regulamentado.

## CAPÍTULO II DOS INSTRUMENTOS

Art. 6º São instrumentos da Política para o Desenvolvimento e Expansão da Apicultura e Meliponicultura do Estado do Piauí:

I - assistência técnica e extensão rural;

II - capacitação técnico-profissional em apicultura, meliponicultura e nos serviços de polinização;

III - pesquisa em apicultura, meliponicultura e polinização;

IV - fonte de financiamentos públicos e ou privados;

V - zoneamento agroecológico;

VI - regularização da atividade junto aos órgãos competentes, quando necessário;

VII - campanhas educativas visando à conscientização da importância do setor;

VIII - fortalecimento da Câmara Setorial de Apicultura do Estado do Piauí;

IX- adoção do "Fundomel";

X - outros, conforme Regulamento.

## CAPÍTULO III DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 7º São beneficiários da Política para o Desenvolvimento e Expansão da Apicultura e Meliponicultura do Estado do Piauí e do Programa Estadual para o Desenvolvimento da Apicultura e Meliponicultura - "PROAMEL" - os produtores rurais, pessoa física ou jurídica, cadastrados junto à SEAF que:

I - adotarem as diretrizes citadas nesta Lei, seguindo os manejos previstos e respeitando os respectivos projetos técnicos;

II - respeitarem a legislação e as normatizações vigentes no Estado para o setor;

Parágrafo único. Estará em inconformidade, com prejuízos da condição de beneficiário, o produtor que não cumprir o disposto no **caput** deste artigo.

## CAPÍTULO IV DAS QUESTÕES AMBIENTAIS

Art. 8º Os empreendimentos apícolas e meliponícolas serão considerados de interesse agroecológico e prioritários quanto a análises e estudos em função de sua natureza, inclusive quanto à questão de crédito.

Art. 9º Para alcançar os objetivos propostos compete a Administração Pública Estadual:

I - prover a devida regularização junto ao órgão competente dos projetos que aderirem formalmente ao Programa PROAMEL;

II - promover o processo de cadastro com georreferenciamento dos apiários e ou meliponários no Estado.

III - oferecer o apoio necessário para a gestão da Câmara Setorial de Apicultura do Estado do Piauí no que concerne às questões ambientais e manejo integrado entre produtores agrícolas, apicultores e ou meliponicultores.

## CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SANITÁRIO

Art. 10. Aplica-se a esta Lei as disposições previstas na legislação sanitária vigente, federal e estadual.

Art. 11. No caso de não cumprimento das exigências constantes na legislação, o Serviço Oficial poderá adotar as seguintes medidas:

I - suspensão da autorização de importação, exportação, comercialização e da emissão da "Guia de Transporte Animal" (GTA);

II - interdição do apiário ou estabelecimento;

III - aplicação de outras medidas sanitárias estabelecidas pelo Núcleo de Defesa Agropecuária.

Art. 12. O ingresso, no território do Estado do Piauí, de colmeias deve ser fiscalizadas pelos órgãos competentes para evitar a possível entrada de abelhas portadoras de pragas ou doenças, cuja disseminação possa constituir ameaça à apicultura e meliponicultura Estadual.

Art. 13. O ingresso, no território do Estado do Piauí, de produtos apícolas e meliponícolas serão permitidos mediante o devido registro oficial para garantia de qualidade e evitar a introdução de doenças para apicultura e meliponicultura estadual.

Art. 14. Fica proibido o uso na apicultura e meliponicultura de insumos e medicamentos não aprovados pelos órgãos competentes para uso em criações apícolas e meliponícolas.

Parágrafo único. A ocorrência ou suspeita de doenças não identificadas anteriormente no Estado, em abelhas, deverá ser notificada às autoridades competentes.

## CAPÍTULO VI DOS INCENTIVOS FISCAIS, CRÉDITOS, PESQUISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Art. 15. Ações com estímulos fiscais poderão ocorrer para os grupos organizados de produtores em suas várias formas de caráter legal.

Art. 16. As ações referidas no art.15 incidirão sobre investimentos fixos, aquisição de máquinas, equipamentos e processos de comercialização.

Art. 17. O crédito rural obedecerá às normas ditadas pelo Sistema Financeiro Nacional e será destinado tanto para o investimento quanto para o custeio.

Art. 18. As pesquisas desenvolvidas deverão estar integradas com atividades de assistência técnica e/ou extensão rural, observando-se os aspectos econômicos, culturais e os segmentos socioambientais envolvidos.

Art. 19. A assistência técnica, através da extensão rural, será garantida para os pequenos apicultores e meliponicultores conforme norma constitucional vigente.

## CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A produção de abelhas rainhas selecionadas será considerado um segmento básico na evolução tecnológica do setor.

Art. 21. A comercialização dos produtos e serviços apícolas e meliponícolas gerida por cooperativas, associações ou outra forma legal de união de produtores deverá receber apoio de entidades públicas, mistas ou privadas, de modo a estruturar e a impulsionar o processo de mercado.

Art. 22. Os apicultores e meliponicultores de produtos considerados orgânicos seguirão legislação específica, emitida pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Art. 23. A apicultura dita migratória poderá ser exercida desde que atenda ao disposto em normas quanto ao deslocamento e função.

Art. 24. A Câmara Setorial da Apicultura e Meliponicultura acumulará a função de Comitê Gestor do Programa "PROAMEL".

Art. 25. Os atuais projetos e ações relativos à apicultura e meliponicultura, vigentes no Estado, serão automaticamente integrados à Política para o Desenvolvimento e Expansão da Apicultura e Meliponicultura ou ao Programa Estadual de Incentivo à Apicultura e Meliponicultura – PROAMEL, onde couber.

Art. 26. Quando necessário o Poder Executivo fixará normas e disposições complementares para o justo cumprimento da presente Lei.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de FEVEREIRO de 2020.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Ziza Carvalho, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



DECRETO Nº 18.876 , DE 06 DE MARÇO DE 2020

Designa Gestor e Fiscal do Contrato de Rateio nº 01/2019, que delimita os custos operacionais do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste, celebrado entre o Consórcio e os Estados Consorciados - CONSÓRCIO NORDESTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual:

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências";

**Considerando** o disposto no Decreto nº 14.483/2011, que dispõe sobre a contratação de serviços pela administração pública estadual direta e indireta do Estado do Piauí;

**Considerando** o disposto no Decreto nº 15.093/2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades do Estado do Piauí;

**Considerando**, finalmente, o contido no Contrato de Rateio nº 01/2019, celebrado entre o Consórcio e os Estados Consorciados - CONSÓRCIO NORDESTE, datado de 29 de Julho de 2019, na cidade de Salvador - Bahia,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Rateio 001/2019 - Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - CONSÓRCIO NORDESTE, os gestores abaixo indicados:

I - Gestor do Contrato: José Wellington Barroso de Araújo Dias, CPF nº 182.556.633-04;

II - Fiscal do Contrato: Antônio Rodrigues de Sousa Neto, CPF nº 051.996.203-63.

Parágrafo único. Constitui objeto do Contrato de Rateio a definição dos valores, das regras e dos critérios de participação financeira dos entes Consorciados na cobertura das despesas operacionais relativas às atividades do Consórcio.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos nºs 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de MARÇO de 2020.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 67



## **SECRETARIA DE JUSTIÇA** **DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no processo AA.095.1.005546/19-31, de 23 de dezembro de 2019; no OFÍCIO Nº 111/2020-GAB/SEJUS, de 30 de janeiro de 2020, da Secretaria de Justiça, autuado sob o AP.010.1.000730/20-17,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IGOR BARBOSA NUNES SOARES**, do cargo efetivo de Agente Penitenciário, matrícula nº 332387-X, admitido em 27/12/2018, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 23 de dezembro de 2019, em virtude de nomeação e posse em outro cargo público inacumulável, ressalvando que o servidor efetuou ressarcimento ao erário público estadual do valor percebido a título de bolsa do curso de formação, previsto na Lei nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, conforme informação contida no doc. fl. 07, do processo AP.010.1.000730/20-17.

## **SECRETARIA DE SAÚDE** **DECRETOS DE 05 DE MARÇO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no processo AA.900.1.001444/20-60, de 23 de janeiro de 2020; e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 0120/2020, de 28 de janeiro de 2020, da Secretaria de Saúde, vinculado ao AP.010.1.000711/20-21,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSEFA SOBRAL RAMOS**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço / Agente Operacional de Serviço, Classe III, Padrão D, Matrícula nº 019011-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2020, ressalvando que a servidora estava com declaração de vacância com término em 11 de janeiro de 2020, conforme Decreto s/n, datado de 25 de maio de 2017, parte integrante do processo AA.900.1.000782/17-00 - AP.010.1.004539/17-11.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no processo AA.900.1.000257/20-25, de 07 de janeiro de 2020; e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 0147/2020, de 30 de janeiro de 2020, da Secretaria de Saúde, vinculado ao AP.010.1.000810/20-04,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AMANDA GOMES VALE AVELINO**, do cargo efetivo de Médico / Médico Plantão Presencial 24 horas semanais, Classe I, Padrão A, matrícula nº 332520-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2020.

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **DECRETOS DE 05 DE MARÇO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0001660/2020, de 16 de janeiro de 2020, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.001310/20-39,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor 20 horas, Classe SL, Nível I, Matrícula nº 293711-5, admissão em 29/04/2015, do servidor **GILMAR ALVES DE BRITO**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 20/01/2020 e término em 20/01/2023, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável, de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe D I, Nível I, em regime de Dedicação Exclusiva, do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, com lotação no Campus São Raimundo Nonato - PI, publicada no DOU em 23/12/2019, Edição 247Seção 2, página 39.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0045497/2019, de 26 de novembro de 2019, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.000964/20-36,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor 20 horas, Classe SL, Nível I, Matrícula nº 293143-5, admissão em 29/04/2015, do servidor **NATHECIO NATHANAEL DOS SANTOS**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 02/12/2019 e término em 02/12/2022, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável, de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível I, em regime de Dedicação Exclusiva, do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, com lotação no Campus Corrente - PI, publicada no DOU em 11/11/2019, Edição 218, Seção 2, página 32.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0000974/2020, de 10 de janeiro de 2020, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.001312/20-54,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor 40 horas, Classe SE, Nível I, Matrícula nº 268000-9, admissão em 19/07/2012, da servidora **VITÓRIA FERNANDA CAMILO DA SILVA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 20/01/2020 e término em 20/01/2023, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável, de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível I, em regime de Dedicação Exclusiva,



do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, com lotação no Campus São João do Piauí - PI, publicada no DOU Nº 247, de 23/12/2019, Seção 2, página 40.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0000975/2020, de 10 de janeiro de 2020, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.001311/10-41,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor 20 horas, Classe SL, Nível I, Matrícula nº 292581-8, admissão em 04/05/2015, da servidora **VITÓRIA FERNANDA CAMILO DA SILVA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 20/01/2020 e término em 20/01/2023, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável, de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, com lotação no Campus São João do Piauí - PI, publicada no DOU Nº 247, de 23/12/2019, Seção 2, página 40.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0001742/2020, de 16 de janeiro de 2020, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.000968/20-77,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor 20 horas, Classe SL, Nível I, Matrícula nº 293914-2, admissão em 14/05/2015, da servidora **ANNA KARLA BARROS DA TRINDADE**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 16/01/2020 e término em 16/01/2023, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável, de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, com lotação no Campus Corrente - PI, publicada no DOU em 23/12/2019, Seção 2, página 40.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0002860/2020, de 24 de janeiro de 2020, da Secretaria da Educação, vinculado ao AP.010.1.000966/20-51,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TERESA CRISTINA FERREIRA DA SILVA**, do cargo efetivo de Professor 20 horas, Classe SM, Nível I, matrícula nº 198345-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2020, ressalvando

que a servidora estava com declaração de vacância, conforme Decreto s/n, datado de 13/12/2017, parte integrante do processo nº 0045633/2017 - AP.010.1.010345/17-40.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0001320/2020, de 14 de janeiro de 2020, da Secretaria da Educação, vinculado ao AP.010.1.000971/20-07,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLARISSA MARIA BRITO LIMA**, do cargo efetivo de Professor 20 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 232886-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2020, ressalvando que a servidora estava com declaração de vacância, conforme Decreto s/n, datado de 04/11/2016, parte integrante do processo nº 0045761/2016 - AP.010.1.007810/16-20.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0000682/2020, de 09 de janeiro de 2020, da Secretaria da Educação, vinculado ao AP.010.1.000963/20-23,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DIEGO MIRANDA RODRIGUES**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço / Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão D, matrícula nº 205875-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0002019/2020, de 20 de janeiro de 2020, da Secretaria da Educação, vinculado ao AP.010.1.000967/20-64,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDO SILVINO DO CARMO FILHO**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço / Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, matrícula nº 219204-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0002431/2020, de 22 de janeiro de 2020, da Secretaria da Educação, vinculado ao AP.010.1.001313/20-67,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006,



combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IRANILTONARAÚJO AVELAR**, do cargo efetivo de Professor 20 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 321095-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0047796/2019, de 12 de dezembro de 2019, da Secretaria da Educação, vinculado ao AP.010.1.001314/20-70,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA ELIZANGELA SANTOS**, do cargo efetivo de Professor 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 103732-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2019, ressalvando que a servidora estava com concessão de licença para tratamento de interesses particulares sem vencimentos e vantagens, no período de 03/11/2017 a 02/11/2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0048488/2019, de 18 de dezembro de 2019, da Secretaria da Educação, vinculado ao AP.010.1.001344/20-77,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MILTON DE SOUSA FALCÃO**, do cargo efetivo de Professor 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 171748-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0003299/2020, de 28 de janeiro de 2020, da Secretaria da Educação, vinculado ao AP.010.1.000965/20-49,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PRUCINA DE CARVALHO BEZERRA**, do cargo efetivo de Professor 20 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 234466-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0001014/2020, de 13 de janeiro de 2020, da Secretaria da Educação, vinculado ao AP.010.1.000973/20-22,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELIZABETH GONÇALVES LIMA ROCHA**, do cargo efetivo de Professor 20 horas, Classe SM, Nível I, matrícula nº 099364-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2020, ressalvando que a servidora estava com declaração de vacância, conforme Decreto s/n, datado de 24/03/2014, parte integrante do processo nº 0000167/2014 - AP.010.1.001066/14-08.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0001689/2020, de 16 de janeiro de 2020, da Secretaria da Educação, vinculado ao AP.010.1.000969/20-80,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA SANTIAGO LUSTOZA MOURÃO**, do cargo efetivo de Professor 20 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 241330-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0001078/2020, de 13 de janeiro de 2020, da Secretaria da Educação, vinculado ao AP.010.1.000972/20-10,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADELINO DE SOUSA LIMA**, do cargo efetivo de Professor 20 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 330679-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0001481/2020, de 15 de janeiro de 2020, da Secretaria da Educação, vinculado ao AP.010.1.000970/20-07,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALEXANDRA SANTOS LEAL OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Professor 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 111481-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2020, ressalvando que a servidora estava com declaração de vacância, conforme Decreto s/n, datado de 21/02/2018, parte integrante do processo nº 0001718/2018 - AP.010.1.000971/18-00.

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER

### Portaria N.º DGE/005/2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato PJU/028/2019, de Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

### RESOLVE

**DESIGNAR** o Engenheiro **JOÃO DE CARVALHO SÁ**, matrícula Nº 26471-7, Classe "III", Padrão "D", para Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos serviços de Construção do Viaduto em Concreto Armado Sobre Linha Férrea, com extensão de 280,00m, na Rodovia PI-456, no Trecho: Paulistana PI/Caridade do Piauí - PI, conforme o disposto no **Contrato PJU 028/2019 e Ordem de Serviço Nº 004/2020 DUEN**.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 10 de Janeiro de 2020.

**Eng.º José Dias de Castro Neto**  
Diretor-Geral do DER-PI

### Portaria N.º DGE/007/2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheira responsável pelo Acompanhamento/Fiscalização da Revisão e Adequação dos Projetos Básicos do Edifício Sede deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

### RESOLVE

**DESIGNAR** a Engenheira **MARIA DE FATIMA CORDEIRO FERREIRA**, matrícula Nº 005134-9, Classe "III", Padrão "E", para Acompanhamento e Fiscalização da Revisão e Adequação dos Projetos Básicos de Arquitetura, Engenharia e Orçamento, para a Reforma do Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí (DER/PI), conforme o disposto no **Contrato PJU 036/19 e Ordem de Serviço Nº 005/2020 DUEN**.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 20 de Janeiro de 2020

**Eng.º José Dias de Castro Neto**  
Diretor-Geral do DER-PI

### Portaria N.º DGE/13/2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato PJU/023/2019, de Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

### RESOLVE

**DESIGNAR** o Engenheiro **JOSÉ FAUSTINO LOPES DE SOUSA** matrícula Nº 0055565, Classe "III", Padrão "E", para

Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual, compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do **TD-09**, Território de Desenvolvimento Vale dos Rios Piauí e Itaueiras, que abrange as seguintes Rodovias: PI-140, 141, 248, 270, 463; 464; 249; 381; 120; Anel e Ligação, trechos: Floriano/Itaueira 100 km; Itaueira/Canto do Buriti 61 km; Canto do Buriti/São Raimundo Nonato 112 km; Eliseu Martins/Canto do Buriti 84 km; Entr. PI-140/Rio Grande do Piauí 10 km; Rio Grande do Piauí/Pavussu 26 km; Entr. PI-140/Flores do Piauí 15 km; Flores do Piauí/Ribeiro do Piauí 25 km; Entr. PI-140/Pajeú do Piauí 21 km; Entr. PI-140/Brejo do Piauí 8 km; Brejo do Piauí/São João do Piauí 69 km; Entr. PI-140/Tamboril do Piauí 4 km; Entr. BR-020/Pedro Laurentino 28 km; Pedro Laurentino/Paes Landim 39 m; Paes Landim/Socorro do Piauí 29 km; Paes Landim/São Miguel do Fidalgo 29 km; Entr. BR-343/Francisco Ayres 15 km; Francisco Ayres/Arraial 19 km; São José do Peixe/São Miguel do Fidalgo 25 km; Rodoanel do Canto do Buriti 11 km, com extensão total de 730,00 km, conforme o disposto no contrato **PJU 023/2019**.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 03 de Fevereiro de 2020.

**Eng.º José Dias de Castro Neto**  
Diretor-Geral do DER-PI

### Portaria N.º DGE/026/2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**REVOGAR** e tornar sem efeito, a Portaria DGE/050/2017, que designou a funcionária **MARIA DA ASSUNÇÃO LEMOS DIAS**, matrícula nº (026400-8), para ocupar o cargo de **Supervisora III DAÍ-6**, com lotação na Diretoria de Conservação e Manutenção DUCM, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí DER.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 02 de Março de 2020.

**José Dias de Castro Neto**  
Diretor Geral do DER-PI

### Portaria N.º DGE/027/2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**REVOGAR** e tornar sem efeito, a Portaria DGE/095/2018, que designou a funcionária **ROSÂNGELA DE MORAIS BATISTA**, matrícula nº (026380-0), para ocupar o cargo de **Supervisora IV DAÍ-7**, com lotação na Folha de Pagamento deste Departamento de Estradas de Rodagem, e Ato contínuo, **designar**, para o mesmo cargo, a servidora **MARIADAASSUNÇÃO LEMOS DIAS**, matrícula nº (026400-8), para ocupar o cargo de **Supervisor IV DAÍ-7**, com lotação na Diretoria de Conservação e Manutenção - DUCM, Deste Departamento de Estradas de Rodagem DER.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 02 de Março de 2020.

**José Dias de Castro Neto**  
Diretor Geral do DER-PI

**Portaria N.º DGE/028/2020**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** e tornar sem efeito, a Portaria DGE/096/2018, que designou a funcionária **JOANA BATISTA CAVALCANTE**, matrícula nº (026441-5), para ocupar o cargo de **Supervisora IV DAÍ-7**, com lotação na Folha de Pagamento deste órgão, e Ato contínuo, **designar**, para o mesmo cargo, o servidor **RAIMUNDO NONATO CARDOSO FERREIRA**, matrícula nº (026453-9), para ocupar o cargo de **Supervisor IV DAÍ-7**, com lotação na GGPEs, Deste Departamento de Estradas de Rodagem DER.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 02 de Março de 2020.

**José Dias de Castro Neto**  
Diretor Geral do DER-PI

**Portaria N.º DGE/029/2020**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o teor do Decreto nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019, que estabelece o SEI como sistema oficial para gestão de documentos e processos administrativos no âmbito dos órgãos da administração direta e indireta do Estado do Piauí, e seguindo os critérios dos artigos 4º e 5º, §1º e §2º.

**RESOLVE**

I - Instituir Comitê Setorial de Gestão responsável pelo processo de implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-PIAUÍ), nesta autarquia estadual, composta pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	SETOR
ALEX KHAUE SILVA ARAÚJO DIAS	338790-9	DGE
ÉRIC WAQUIM RODRIGUES	158399-9	PROCESSAMENTO DE DADOS
ERON MENEZES AURÉLIO	338946-4	CLABS
MARIA PIRES DE SOUSA	005079-2	DUEN
SANDRO MAVIO RAMOS TEOFILO	05345-7	PROTOCOLO
SILVANA CARLA NUNES NOBREGA	05206-0	DUPP

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 02 de Março de 2020.

**Eng.º José Dias de Castro Neto**  
Diretor-Geral do DER-PI

**Of. 100**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.**

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE:**

“ **EXTRATO DA PORTARIA nº 0256/2020, de 03 de março de 2020** - Lotar o servidor **Joaquim Fábio Teixeira da Silva**, Professor SL-I, Matrícula funcional nº 234517-0, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à disposição desta Secretaria de Estado da Saúde, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Regional Tibério Nunes, no município de Floriano/PI, por prazo indeterminado, a partir de 11 de fevereiro de 2020, com ônus para o órgão requisitante, conforme Decreto publicado no DOE/PI, nº 38, de 27 de fevereiro de 2020, página 4.

“ **EXTRATO DA PORTARIA nº 0258/2020, de 03 de março de 2020** - Remover a servidora **Adriana Alves Costa Torres Monteiro**, Psicóloga, Matrícula funcional nº 308358-6, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Coordenação Regional de Saúde, no município de Picos/PI, para que a mesma preste seus serviços junto a Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina - PI, 03 de março de 2020.

**Florentino Alves Veras Neto**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 221**

**EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.**

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE:**

PORTARIA nº170/20, de 21 de fevereiro de 2020 – De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.000190/20-77, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MARIA NAZARÉ VIEIRA DE ARAÚJO, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: I-D, Matrícula: 149703-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Deolindo Couto – Oeiras – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária de 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02/12/2019 a 29/05/2020.

PORTARIA nº171/20, de 21 de fevereiro de 2020 – De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.000357/20-10, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): KATIANE SILVA LUZ GOMES, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 231741-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Coordenação Regional de Saúde – Floriano – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária de 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23/01/2020 a 20/07/2020.

PORTARIA nº173/20, de 21 de fevereiro de 2020 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.001719/20-83, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA VILMA SANTOS FERREIRA SOUSA, Cargo: Agente Administrativo, Classe: II-A, Matrícula: 042246-X, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Coordenação Regional de Saúde – Picos – Piauí, referente ao Decênio 01/08/2003 a 31/07/2013, a partir de 24/02/2020 a 21/08/2020.

PORTARIA nº174/20, de 21 de fevereiro de 2020 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.002549/19-26, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): DIANA CAROLLINE



SANTOS FERREIRA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-C, Matrícula: 209859-8, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa-MDER – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 18/06/2008 a 17/06/2018, a partir de 01/03/2020 a 27/08/2020.

PORTARIA nº175/20, de 21 de fevereiro de 2020 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.000049/20-81, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ANTONIA MARIA ARAÚJO LIMA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 036056-2, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa-MDER – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 20/06/2005 a 19/06/2010, a partir de 01/03/2020 a 29/05/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 21 de fevereiro de 2020.

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA nº176/20, de 21 de fevereiro de 2020 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.001124/20-96, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): PATRICIA MACHADO VEIGADE CARVALHO MELO, Cargo: Médico, Classe: III-C, Matrícula: 087390-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 06/06/2004 a 05/06/2014, a partir de 01/03/2020 a 27/08/2020.

PORTARIA nº177/20, de 21 de fevereiro de 2020 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.001864/20-20, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): CÂNDIDA DA SILVA LIMA, Cargo: Copeiro, Classe: III-D, Matrícula: 159576-8, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Local José da Rocha Furtado – União – Piauí, referente ao Quinquênio 04/04/2007 a 03/04/2012, a partir de 01/03/2020 a 29/05/2020.

PORTARIA nº178/20, de 21 de fevereiro de 2020 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.001672/20-23, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): CARLA FRANKLIN DA SILVA, Cargo: Fisioterapeuta, Classe: I-B, Matrícula: 220214-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 02/04/2009 a 01/04/2014, a partir de 02/03/2020 a 30/05/2020.

PORTARIA nº179/20, de 21 de fevereiro de 2020 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.000928/20-79, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA DA CONCEIÇÃO ALBINO SANTOS, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-A, Matrícula: 230862-2, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Urgência de Teresina – HUT – Piauí, referente ao Quinquênio 20/01/2015 a 19/01/2020, a partir de 02/03/2020 a 30/05/2020.

PORTARIA nº180/20, de 21 de fevereiro de 2020 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.001170/20-50, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ESMERALDA VIEIRA LIMA, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: III-E, Matrícula: 040350-4, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Local Nilo Lima – Castelo do Piauí, referente ao Quinquênio 01/01/2015 a 31/12/2019, a partir de 02/03/2020 a 30/05/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 21 de fevereiro de 2020.

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA nº181/20, de 21 de fevereiro de 2020 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.000249/20-41, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA DE SOUSA BARROS, Cargo: Auxiliar de Administrativo, Classe: II-D, Matrícula: 042479-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde de São José do Piauí, referente ao Decênio 20/06/2004 a 19/06/2014, a partir de 02/03/2020 a 28/08/2020.

PORTARIA nº182/20, de 21 de fevereiro de 2020 – De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.001958/20-58, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): ROSEANE SOUSADOS SANTOS, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-A, Matrícula: 257877-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA – Parnaíba – Piauí, a partir de 25/11/2019 a 22/05/2020.

PORTARIA nº183/20, de 21 de fevereiro de 2020 – De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.001814/20-25, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): YANNE LEAL NUNES MOURA, Cargo: Médico, Classe: I-B, Matrícula: 272337-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Eustáquio Portela – Valença do Piauí, a partir de 14/01/2020 a 11/07/2020.

PORTARIA nº184/20, de 21 de fevereiro de 2020 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.002758/20-59, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): JOSE PESSOA LEAL, Cargo: Médico, Classe: III-C, Matrícula: 018661-9, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Urgência de Teresina – HUT – Piauí, referente ao Quinquênio 23/01/1999 a 22/01/2004, a partir de 01/02/2020 a 30/04/2020.

PORTARIA nº185/20, de 21 de fevereiro de 2020 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.001872/20-04, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA LUIZA DE JESUS, Cargo: Atendente, Matrícula: 129286-2, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Coordenação Regional de Saúde – Picos – Piauí, referente ao Decênio 31/05/1983 a 30/05/1993, a partir de 01/02/2020 a 29/07/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 21 de fevereiro de 2020.

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA nº186/20, de 21 de fevereiro de 2020 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.023340/19-78, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): GERVASIO ALVES ABREU, Cargo: Vigilante, Classe: III-C, Matrícula: 001154-1, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 28/06/2008 a 27/06/2013, a partir de 01/01/2020 a 30/03/2020.

PORTARIA nº187/20, de 21 de fevereiro de 2020 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.001903/20-09, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): HELENITA AGUIAR DE VASCONCELOS, Cargo: Farmacêutico, Classe: III-E, Matrícula: 038456-9, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Laboratório Central de Saúde Pública do Piauí – LACEN – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 04/10/1979 a 03/10/1989, a partir de 02/03/2020 a 28/08/2020.

PORTARIA nº188/20, de 21 de fevereiro de 2020 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.002612/20-00, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MIRIAM LAGES SIQUEIRA, Cargo: Assistente Social, Classe: III-B, Matrícula: 037831-3, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 12/06/1991 a 11/06/1996, a partir de 13/03/2020 a 10/06/2020.



## ERRATA

Retificação da Portaria SESAPI/GAB Nº 28/16, de 06-01-2016, publicada no D.O.E nº 08 de 13 de janeiro de 2016. Considere-se o que segue abaixo:

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais,  
Resolve:

Com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 e em observância ao Processo AA.900.1.032897/15-76, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do (a) servidor (a): HELI PEREIRA DOS SANTOS, Cargo: Técnico Especializado, Classe: II-E, Matrícula: 042005-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador (a) de serviços no (a): Hospital Regional Justino Luz – Picos – Piauí, referente ao Decênio 31/05/1993 a 30/05/2003, a partir de 01/02/2016 a 29/07/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 21 de fevereiro de 2020.

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
**Of. 715**

### PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 0257, DE 02 DE MARÇO DE 2020

*Dispõe sobre a criação do Observatório da Farmácia do Povo e do TFD.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar o Observatório da Farmácia do Povo e do TFD.

**Art. 2º** - O Observatório da Farmácia do Povo e do TFD será um instrumento para acompanhamento de procedimentos, abastecimento e dispensação de medicamentos.

**Art.3º** - O Observatório da Farmácia do Povo e do TFD terá também como objeto, o Tratamento Fora de Domicílio.

**Art.4º** - Fica estabelecida por esta Portaria que o Observatório da Farmácia do Povo e do TFD terá a seguinte composição:

01	Representante da Assessoria de Movimentos Sociais	Djan Moreira Matrícula nº 341007-2
02	Representante da Assessoria Jurídica	José Carlos Martins de Campos Matrícula nº 319940-1
03	Representante da DUAF	Jean de Sousa Batista Matrícula nº 339557-0
04	Representante da DUAD	Juliana Teles Veras Matrícula nº 343437-X
05	Representante da Comissão de Licitação	Danielle Vidal Martins Matrícula nº 3340473
06	Representante da SUPAT	Herlon Clístenes Lima Guimarães Matrícula nº 168475-2

07	Representante da SUGMAC	Ivo Lima Viana Matrícula nº 197905-1
08	Representante da DUODH	João Victor da Silva Barboza Matrícula nº 339390-9
09	Representante do TFD	Vanessa Sousa Cruz Matrícula nº 338914-6
10	Representante da DUP	Ana Maria Menezes Neiva Eulálio Amorim Matrícula nº 341014-5
11	Representante da Associação Diabéticos	Neusa Maria Melo Batista CPF nº 349.718.663-53
12	Representante da Associação Doentes Renais	Mariza Costa da Silva CPF nº 428.993.703-91
13	Representante da Associação Cronn	Maria Judite Carvalho Teixeira CPF nº 340.411.683-68
14	Representante da Anemia Falciforme	Semirames de Guadalupe Mota Sousa CPF nº 536.126.393-15
15	Representante da Associação Piauiense de Assistência à Muvoviscidose	Gilberto Diego Veríssimo Pedrosa CPF nº 296.443.487-53

**Art. 5º** - O Observatório da Farmácia do Povo e TFD terá Presidente, Vice Presidente e Secretário indicado pelo Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

**Art.6º** - Os integrantes do Observatório da Farmácia do Povo e TFD não serão remunerados e atuarão no prazo de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

**Art.7º** - Fica estabelecido que a adesão de novos membros será apreciado pelo Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

**Art.8º** - Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 02 DE MARÇO DE 2020.**

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 857**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA/GSJ/Nº 098/2020

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV, do artigo 109, da Constituição Estadual;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **PAULASANTOS BARBOSA**, matrícula nº 269945-1, servidora estável, ocupante do cargo de agente penitenciário do quadro de pessoal desta Secretaria, para compor a Comissão de Sindicância Administrativa desta Secretaria, nos processos de Sindicâncias de nº 074/2017(085/2019), 02/2018(074/2019), 008/2018(076/2019), 035/2018(077/2019), 038/2018(091/2019), 063/2018(078/2019), 05/2019(102/2019), 035/2019, 047/2019 e 057/2019, em face da remoção do servidor Guilherme Tell de Araújo Costa Neto.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 04 de março de 2020.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

*Secretário de Estado de Justiça do Piauí*

## PORTARIA/GSJ/Nº 099/2020

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV, do artigo 109, da Constituição Estadual;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores **PAULA SANTOS BARBOSA**, matrícula nº 269945-1, e **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, matrícula nº 030276-7, ocupantes do cargo de agente penitenciário do quadro de pessoal desta Secretaria, para compor a Comissão de Sindicância Administrativa desta Secretaria, nos processos de Sindicâncias de nº 028/2017(159/2019), 427/2017(156/2019) e 025/2018(158/2019), em face do desligamento de membros sindicantes dos servidores Antônio Lima Bacelar Júnior e Guilherme Tell de Araújo Costa Neto.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 04 de março de 2020.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

*Secretário de Estado de Justiça do Piauí*

Of. 220



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA GAB. Nº 011/2020 Teresina, 05 de março de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ-SEMAR/PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do art.10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Considerando que o prédio onde funciona a Secretaria do Meio Ambiente com endereço a Rua Treze de Maio nº 307 Centro - no dia 17.02.2020 sofreu o desabamento de tijolos em dois andares, fato que impossibilitou o exercício das atividades administrativas em razão do comprometimento das instalações elétricas.

Considerando que foi aberto Termo de Ocorrência junto ao Corpo de Bombeiro e Defesa Civil para emissão de um relatório sobre a situação estrutural e elétrica.

Considerando que em vistoria *in loco* os órgãos mencionados sugeriram a desocupação para fins de um laudo mais conclusivo sobre a estrutura do prédio.

Considerando o teor da Portaria SEMAR GAB N. 008 de 13 de fevereiro de 2020, dando cumprimento às recomendações da Secretaria da Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros, para impedir a entrada de pessoas no referido prédio ante o risco à integridade física das mesmas, incluindo servidores e administrados, por cautela e para evitar responsabilidades.

Considerando que os processos administrativos que tramitam em meio físico permanecem inacessíveis aos servidores desta Secretaria.

Considerando que desde a data de 13 de fevereiro de 2020, Secretaria Estadual do Meio Ambiente está funcionando no Centro de Educação Ambiental - Parque Potycabana, para o atendimento de situações administrativas emergenciais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - A Secretaria Estadual do Meio Ambiente permanecerá funcionando provisoriamente no Centro de Educação Ambiental - Parque Potycabana, exclusivamente para o atendimento de demandas administrativas emergenciais.

**Parágrafo único.** Permanecem suspensas todas as atividades fins sob a competência administrativa dessa Secretaria até a mudança para a nova sede.

**Art. 2º** - A SEMAR estará sediada na Avenida Odilon Araújo, nº 1035, Piçarra Teresina-PI e em momento oportuno informaremos a data do início das atividades na nova SEDE.

**Art. 3º** - Esta portaria terá efeitos imediatos revogando-se expressamente disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SADIA GONÇALVES DE CASTRO**

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 166



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº12000/019/2020-GS Teresina(PI), 28 de fevereiro de 2.020.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

#### RESOLVE:

Designar o Servidor **ANTONIO MARCOS ALVES PESSOA** – Agente de Polícia Civil de Classe Especial, Matrícula nº 009433-1, como **Tomador de Suprimento de Fundos da SSP/PI**, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os Arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

#### CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de fevereiro de 2020.

**Fábio Abreu Costa**  
Secretário de Segurança Pública  
Of. 252



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI,

PORTARIA Nº 007/2020.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI**, no uso de suas atribuições legais que confere o cargo, nomeado em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10 da lei complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, de acordo com o disposto na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002.

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 18.142 de 28 de fevereiro de 2019, o qual instituiu no âmbito da Administração Pública Estadual, o Sistema Eletrônico de Informação (SEI) como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de capacitação do pessoal vinculado ao Instituto de Metrologia do Estado do Piauí IMEPI, para o correto uso das funcionalidades oferecidas pelo SEI.

#### RESOLVE:

**I. DETERMINAR** que os servidores lotados no Instituto de Metrologia do Estado do Piauí IMEPI, realizem pela rede mundial de computadores o curso SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO SEI, USAR, disponibilizado pela Escola Nacional de Administração Pública ENAP e disponível através do site: <https://www.escolavirtual.gov/curso/74>.

**I.I** Para realização do curso os servidores deverão realizar cadastro junto a Escola Nacional de Administração Pública ENAP.

**I.II** Concluídos os módulos teóricos e as avaliações pedagógicas do curso, o servidor obterá diploma de conclusão, o qual deverá ser entregue até **31 de Março de 2020**.

**II. ADIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA** fornecerá infraestrutura de informática aos servidores que declaram não possuírem por conta própria condições de realizar o curso SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO SEI, USAR.

IV. A Presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Teresina (PI), 03 de Fevereiro de 2020.

**MAYCON DANYLO ARAÚJO MONTEIRO**  
Diretor Geral  
IMEPI/INMETRO  
Of. 076



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA GAB/SASC Nº 22 /2020

Teresina-PI, 04 de Março de 2020.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Designar como fiscal de contrato, o Servidor Antônio Horácio Fernandes Lopes, Matrícula Funcional nº 030425-5, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art.2º** O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 04 de Março de 2020.

**José Ribamar Nolêto de Santana**  
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 22, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	01/2020	SOL ENGENHARIA LTDA-ME
02	02/2020	SOL ENGENHARIA LTDA-ME

Of. 003

PORTARIA Nº 20/2020 DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**Portaria de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, expedida pela Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.**

O Secretário, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições e com fundamento pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 03 de abril de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada entre esta Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos com a Organização da Sociedade Civil **CENTRO DE REINTEGRAÇÃO FAMILIAR E INCENTIVO A ADOÇÃO-CRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.047.597/0001-46, tendo como objeto a proposta alternativa ao sistema de acolhimento institucional, através da oferta do acolhimento familiar, garantindo a vida em família acolhedora a crianças e adolescentes, do incentivo à adoção e desenvolvimento de trabalho de prevenção ao acolhimento institucional.

a) **Eulina de Kátia Bessa Silveira**, matrícula 069972-1, a qual presidirá esta Comissão;

b) **Symone Leite Bento**, matrícula 340948-1;

c) **Paulenizia Lima Reis Bezerra**, matrícula 340960-X.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento

e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 04 de março de 2020

**José Ribamar Nolêto de Santana**  
Secretário

## PORTARIANº 21/2020 DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA

**Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Colaboração/Fomento nº 003/2020.**

O Secretário, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

### Resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor Maria Clésica Ribeiro de Almeida Neto, matrícula nº 107492-0, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do **Termo de Colaboração/Fomento nº 003/2020**, celebrado com a Organização da Sociedade Civil **CENTRO DE REINTEGRAÇÃO FAMILIAR E INCENTIVO A ADOÇÃO-CRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.047.597/0001-46, tendo como objeto a proposta alternativa ao sistema de acolhimento institucional, através da oferta do acolhimento familiar, garantindo a vida em família acolhedora a crianças e adolescentes, do incentivo à adoção e desenvolvimento de trabalho de prevenção ao acolhimento institucional, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 04 de Março de 2020

**José Ribamar Nolêto de Santana**  
Secretário  
Of. 268



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
GABINETE DO COMANDO GERAL

## PORTARIANº 091, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Dispensa Oficial da função de Tomador de Suprimento de Fundos do 8º Batalhão Policial Militar (8º BPM).**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº 220/AJD/8º BPM, registrado sob o nº AA.028.1.002088/20-03, do Comandante do 8º BPM,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Dispensar** da função de Tomador de Suprimentos de Fundos do 8º Batalhão Policial Militar (8º BPM) o 2º Tenente QOPM PAULO ROBERTO FORMIGA MOURA FILHO, RGPM 10.15571-16.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 305, de 29 de julho de 2019.

**LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM**  
Comandante-Geral da PMPI

## PORTARIANº 092, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Designa Oficial para a função de Tomador de Suprimento de Fundos do 8º Batalhão Policial Militar (8º BPM).**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº 220/AJD/8º BPM, registrado sob o nº AA.028.1.002088/20-03, do Comandante do 8º BPM,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** para a função de Tomador de Suprimentos de Fundos do 8º Batalhão Policial Militar (8º BPM) o Capitão QEOPM EDMAR PEREIRA DE SOUSA, RGPM 10.7234-85.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 305, de 29 de julho de 2019.

**LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM**  
Comandante-Geral da PMPI

## PORTARIANº 098, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Designa Oficial para a função de Tomador de Suprimento de Fundos da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Piauí (DINT/PMPI).**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

**CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

**CONSIDERANDO** o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

**CONSIDERANDO**, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 059/DIPM/2020, registrado sob o nº AA.028.1.002159/20-04, do Diretor de Inteligência da PMPI,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** para a função de Tomador de Suprimento de Fundos da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Piauí (DINT/PMPI) o Major QOPM TOMÉ SOARES DA COSTANETO, RGPM 10.12139-98.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM**  
Comandante-Geral da PMPI  
Of. 066

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/FECOP-PI  
CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/CPCP



CONSELHO DE POLÍTICAS DE COMBATE À POBREZA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

## RESOLUÇÃO Nº 001/2020

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza – CONFECOP, órgão colegiado deliberativo e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006 e por deliberações de seu Colegiado na 3ª Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 1º de setembro de 2016 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

### RESOLVE:

Art. 1 – Alterar o disposto na resolução Nº 014/2019 que nomeia os membros da Equipe do Conselho de Políticas de Combate à Pobreza- CPCP responsável pelas atividades inerentes ao Conselho "in loco" e a realização das tarefas técnicas, passando a ser composta pelos seguintes membros:

I. **Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

II. **Secretaria do Planejamento**

.....

III. **Secretaria da Fazenda**

.....

IV. **Secretaria da Saúde**

.....

V. **Secretaria da Educação**

.....

VI. **Secretaria Para Inclusão da Pessoa com Deficiência**

.....

VII. **Secretaria da Defesa Civil**

.....

VIII **Secretaria de Segurança Pública**

.....

IX **Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do**

Piauí- CEDCA-PI

.....

X **Secretaria da Agricultura Familiar – SAF**

Francisco das Chagas Ribeiro Filho (Chicão)

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenário.

Teresina (PI), 04 de março de 2020.

José Ribamar Nôlêto de Santana  
Presidente

Of. 212

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 – SUPARC

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES – SUPARC, com sede no Centro Administrativo, 2º Andar, Edifício da SEADPREV, Av. Pedro Freitas, Bairro São Pedro, CEP 64.018-900, Teresina/PI, doravante designada ÓRGÃO LICITANTE e, neste ato, representada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, constituída pela Portaria GAB.SEADPREV Nº 038/2019, comunica o **ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**, que tem como objeto a concessão de uso onerosa, com destinação específica, para reforma, ampliação, modernização, operação e manutenção do Pavilhão de Feiras e Eventos Governador Guilherme Mello.

A sessão de licitação ocorrerá no dia 14 de abril de 2020, às 09 horas, no auditório da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, localizado na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, 2º Andar, Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina/PI, e anteriormente estava prevista para acontecer no dia 12 de março de 2020.

Teresina, 05 de março de 2020.

VIVIANE MOURA BEZERRA

Superintendente de Parcerias e Concessões – SUPARC

LAIRE SAMELINE SERAFIM CHAVES

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Of. 109

### PREFEITURAMUNICIPALDE SÃO JOSÉ DO PEIXE AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. M. de S. José do Peixe - PI, realizará Pregão Presencial Nº 11/2020, TIPO: Menor preço; Adjucação: POR ITEM Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de hortifrutigranjeiros(frutas e verduras) para Prefeitura/Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, e Saúde. Recurso: Orçamento Geral 2020/ PNAE/FNDE/ FPM, ICMS/RECEITAS PRÓPRIAS/ FMAS/ UMS HPP HOSPITAL/FUS/SUS/CRAS/IGD-SUAS/IGD-PBF/SCFV. Abertura: 18/03/2020 às 08:00h., na sede da Prefeitura Praça Helvídio Nunes, 405, CEP: 64.555-000, São José do Peixe PI, 05/03/2020. Maria Jodyleia Lopes Monteiro Pregoira.

### PREFEITURAMUNICIPALDE SÃO MIGUEL DO FIDALGO AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. M. São Miguel do Fidalgo-PI, realizará Pregão Presencial nº 08/2020, conf. Lei 8.666/93 e 10.520/02. Tipo: Menor Preço Regime de execução: Empreitada Menor Preço por item OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de artigos de enxovais, brindes p/ dia das mães, festas juninas, dia dos pais, festejo da cidade, dia das crianças e natal para Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social. Recursos: Orçamento Geral2020/FPM/RECEITA PRÓPRIA/IGD PBF/IGD SUAS/SCFV / FMAS /PAIF/FME. Abertura: 19/03/2020 às 10:00 h., na sede da Prefeitura Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n. São Miguel do Fidalgo PI, 05/03/2020. Miguel Coutinho Teixeira Pregoira.

P.P. 2838



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do processo **RATIFICO** a dispensa de licitação, homologando-a e autorizando a contratação da empresa **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 03.748.673/0001-12, estabelecida na Av. Barão de Gurguéia, 2230, Bairro Vermelha, Teresina - PI para fornecimento de Material Médico Hospitalar ao Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante no mês de Dezembro de 2019.

O valor total da dispensa será de R\$ 1.107,10 (um mil cento e sete reais e dez centavos) conforme proposta que consta nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE

Nayra Camila de Sousa Lopes  
Diretora Geral - HRA

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do processo **RATIFICO** a dispensa de licitação, homologando-a e autorizando a contratação da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO SAÚDE E VIDA LTDA**, CNPJ nº 10.645.510/0001-70, estabelecida na Av. Nações Unidas, 834, Bairro Vermelha, Teresina - PI para fornecimento de Material Médico Hospitalar ao Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante no mês de Dezembro de 2019.

O valor total da dispensa será de R\$ 27.092,76 (vinte e sete mil noventa e dois reais e setenta e seis centavos) conforme proposta que consta nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE

Nayra Camila de Sousa Lopes  
Diretora Geral - HRA

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do processo **RATIFICO** a dispensa de licitação, homologando-a e autorizando a contratação da empresa **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 03.748.673/0001-12, estabelecida na Av. Barão de Gurguéia, 2230, Bairro Vermelha, Teresina - PI para fornecimento de Medicamento ao Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante no mês de Dezembro de 2019.

O valor total da dispensa será de R\$ 11.496,41 (onze mil e quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos) conforme proposta que consta nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE

Nayra Camila de Sousa Lopes  
Diretora Geral - HRA

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do processo **RATIFICO** a dispensa de licitação, homologando-a e autorizando a contratação da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO SAÚDE E VIDA LTDA**, CNPJ nº 10.645.510/0001-70, estabelecida na Av. Nações Unidas, 834, Bairro Vermelha, Teresina - PI para fornecimento de Medicamento ao Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante no mês de Dezembro de 2019.

O valor total da dispensa será de R\$ 27.517,42 (vinte e sete quinhentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos) conforme proposta que consta nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE

Nayra Camila de Sousa Lopes  
Diretora Geral - HRA

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do processo **RATIFICO** a dispensa de licitação, homologando-a e autorizando a contratação da empresa **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 03.748.673/0001-12, estabelecida na Av. Barão de Gurguéia, 2230, Bairro Vermelha, Teresina - PI para fornecimento de Soro ao Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante no mês de Dezembro de 2019.

O valor total da dispensa será de R\$ 6.380,40 (seis mil e trezentos e oitenta reais e quarenta centavos) conforme proposta que consta nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE

Nayra Camila de Sousa Lopes  
Diretora Geral - HRA

Of. 014



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Hospital Regional Chagas Rodrigues, em cumprimento da ratificação procedida pela Diretora Geral faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020, DISPENSA DE Nº 014/2020.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA na Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para implementação de leitos em unidades hospitalares, tendo em vista, risco iminente de epidemia pelo **CORONAVÍRUS**.

### FAVORECIDO:

EMPRESA: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA  
ENDEREÇO: Rua 1º 80 A, Bairro Dist Ind. Genesco Aparecido de Oliveira, CEP 33.400-000 em Lagoa Santa -MG  
CNPJ: 11.405.384/0001-49  
Ins. Estadual: 001518917-00-98

-VALOR TOTAL: R\$ 24.450,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinqüenta reais) para (180) cento e oitenta dias.

-FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979, de 06/02/2020.

- DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Helisa Maria Ferreira de Sousa e ratificada pela Srª Nádia Maria França Costa, Diretora Geral do HRCR.

Helisa Maria Ferreira de Sousa  
Presidente da Comissão de Licitação

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Hospital Regional Chagas Rodrigues, em cumprimento da ratificação procedida pela Diretora Geral faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020, DISPENSA DE Nº 014/2020.**



**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA na Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para implementação de leitos em unidades hospitalares, tendo em vista, risco iminente de epidemia pelo **CORONAVÍRUS**.

**FAVORECIDO:**

EMPRESA: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. EQUIP. HOSPITALARES EIRELI

ENDEREÇO: Rua Argentina, 1629 – Bairro Monte Castelo / Teresina-PI

CNPJ: 11.229.270/000-95

Ins. Estadual: 001518917-00-98

- VALOR TOTAL: R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais) para (180) cento e oitenta dias.

- FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979, de 06/02/2020.

- DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Helisa Maria Ferreira de Sousa e ratificada pela Srª Nádia Maria França Costa, Diretora Geral do HRCR.

Helisa Maria Ferreira de Sousa  
Presidente da Comissão de Licitação

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Hospital Regional Chagas Rodrigues, em cumprimento da ratificação procedida pela Diretora Geral faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020, DISPENSA DE Nº 014/2020.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA na Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para implementação de leitos em unidades hospitalares, tendo em vista, risco iminente de epidemia pelo **CORONAVÍRUS**.

**FAVORECIDO:**

EMPRESA: KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA

ENDEREÇO: Rua Castro, 29 Cruzeiro – São José dos Pinhais – PR – CEP – 83010-080

CNPJ: 79.805.263/0001-28

Ins. Estadual: 10.500.203-35

- VALOR TOTAL: R\$ 14.094,00 (quatorze mil noventa e quatro reais) para (180) cento e oitenta dias.

- FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979, de 06/02/2020.

- DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Helisa Maria Ferreira de Sousa e ratificada pela Srª Nádia Maria França Costa, Diretora Geral do HRCR.

Helisa Maria Ferreira de Sousa  
Presidente da Comissão de Licitação

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Hospital Regional Chagas Rodrigues, em cumprimento da ratificação procedida pela Diretora Geral faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020, DISPENSA DE Nº 014/2020.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA na Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para implementação de leitos em unidades hospitalares, tendo em vista, risco iminente de epidemia pelo **CORONAVÍRUS**.

**FAVORECIDO:**

EMPRESA: MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A

ENDEREÇO: RUASANTA MÔNICA 801 LOTE 01 E 02 / CAPUAVA / COTIA / SP / 06715- 865

CNPJ: 01.298.443/0002-54

Ins. Estadual: 278.130.785.119

Ins. Municipal: 6007697

- VALOR TOTAL: R\$ 143.700,00 (cento e quarenta e três mil setecentos reais) para (180) cento e oitenta dias.

- FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979, de 06/02/2020.

- DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Helisa Maria Ferreira de Sousa e ratificada pela Srª Nádia Maria França Costa, Diretora Geral do HRCR.

Helisa Maria Ferreira de Sousa  
Presidente da Comissão de Licitação

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Hospital Regional Chagas Rodrigues, em cumprimento da ratificação procedida pela Diretora Geral faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020, DISPENSA DE Nº 014/2020.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA na Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para implementação de leitos em unidades hospitalares, tendo em vista, risco iminente de epidemia pelo **CORONAVÍRUS**.

**FAVORECIDO:**

EMPRESA: J.R.D. BRANDÃO (MODELO MÓVEIS)

ENDEREÇO: Av. São Francisco Bairro Tancredo Neves, nº 1920, na cidade de Teresina-PI

CNPJ: 23.511.454/0001-22

Ins. Estadual: 19.462.342-4

- VALOR TOTAL: R\$ 8.185,00 (oito mil cento e oitenta e cinco reais) para (180) cento e oitenta dias.

- FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979, de 06/02/2020.

- DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Helisa Maria Ferreira de Sousa e ratificada pela Srª Nádia Maria França Costa, Diretora Geral do HRCR.

Helisa Maria Ferreira de Sousa  
Presidente da Comissão de Licitação

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Hospital Regional Chagas Rodrigues, em cumprimento da ratificação procedida pela Diretora Geral faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020, DISPENSA DE Nº 014/2020.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA na Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para implementação de leitos em unidades hospitalares, tendo em vista, risco iminente de epidemia pelo **CORONAVÍRUS**.

**FAVORECIDO:**

EMPRESA: NIHON KOHDEN BRASIL IMP EXPE COM DE EQUIP MEDICOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Diadema 89 Andar Térreo And 1 / Mauá / São Caetano do sul / SP / CEP: 09.580-670

CNPJ: 14.365.637/0001-96

Ins. Estadual: 19.462.342-4

- VALOR TOTAL: R\$ 38.285,60 (trinta e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) para (180) cento e oitenta dias.

- FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979, de 06/02/2020.

- DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Helisa Maria Ferreira de Sousa e ratificada pela Srª Nádia Maria França Costa, Diretora Geral do HRCR.

Helisa Maria Ferreira de Sousa  
Presidente da Comissão de Licitação

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Hospital Regional Chagas Rodrigues, em cumprimento da ratificação procedida pela Diretora Geral faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020, DISPENSA DE Nº 014/2020.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA na Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para implementação de leitos em unidades hospitalares, tendo em vista, risco iminente de epidemia pelo **CORONAVÍRUS.**

### **FAVORECIDO:**

EMPRESA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA  
ENDEREÇO: Rua Otton Salgado, 250 Prédio Varginha B2, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira – Varginha - MG – CEP 37066-440  
CNPJ: 14.365.637/0001-96  
Ins. Estadual:

- VALOR TOTAL: R\$ 22.808,75 (vinte e dois mil oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos) para (180) cento e oitenta dias.

- FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979, de 06/02/2020.

- DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Helisa Maria Ferreira de Sousa e ratificada pela Srª Nádia Maria França Costa, Diretora Geral do HRCR.

Helisa Maria Ferreira de Sousa  
Presidente da Comissão de Licitação

**Of. 075**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA (HENM)

## **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

**A DIRETORIA DO HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA** torna público e para o conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 02/2020.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA.  
TIPO: MENOR PREÇO.  
FONTE DE RECURSOS: 113 – RECURSOS DO SUS.  
UG – 170152 - HENM

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 09:00 HRS DE 19 DE MARÇO DE 2020.

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA.

ELESBÃO VELOSO (PI), 03 DE MARÇO DE 2020.

Maria Izabel Soares Cavalcante  
Presidente da Comissão de Licitação / Pregoeiro

TIÊGO BEZERRA COIMBRA  
DIRETOR GERAL HENM

**Of. 009**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

## **AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/20 - SUPLI - PROCESSO: 176/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO ELEVADO DE CONCRETO DE 800M<sup>3</sup>, SUBSTITUIÇÃO DE TUBOS ANTIGOS POR TUBOS NOVOS DE PVC E AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI.

Acha-se aberto na AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 1º andar, Bloco "B", o EPL Nº 001/2020-CPL, com abertura dos envelopes, no dia 27 de março de 2020, às 09:00 horas, no endereço acima, nos termos da Lei 13.303/16. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, o mesmo encontra - se no site [www.agespisa.com.br](http://www.agespisa.com.br). O valor do Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 02 de março de 2020

SILVANIA DA SILVA CARVALHO  
Superintendente da SUPLI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor Presidente

**Of. 184**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

## **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO SEI Nº: 00071.000899/2019-45 CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA - PESSOA JURÍDICA**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, por meio da Comissão Permanente De Licitação - CPL, torna Público, para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do processo em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAR ESTUDO EXPLORATORIO DE IDENTIFICAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO DO PIAUÍ AO INTERPI, para ajudar na implementação das atividades do Subcomponente de Regularização Fundiária (subcomponente 2) que é parte integrante do Projeto Pilares de Crescimento e Inclusão Social (Projeto), cofinanciado pelo Banco Mundial, nos termos, Constituição Federal, Lei Federal Nº 8.666/1993, Acordo de Empréstimo Nº. 8575 - BR, Termo de Referência, tendo em vista a não objeção do BIRD e a Manifestação de Interesse para a CONSULTORIA 008/2019 - BIRD-INTERPI/PI e, considerando a ata de julgamento, em favor da Empresa FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO DO PIAUÍ - FADEX, CNPJ: 07.501.328/0001-30, no valor global de R\$ 513.750,00 (quinhentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais), para um período de 12 (doze) meses. Data da Homologação: 05 de Março de 2020.

Teresina (PI), 05 de Março de 2020.

VIVIANE SANTANA ARAÚJO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-geral do INTERPI

SOLICITAÇÃO ONLINE



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05A/2020  
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO 005/2020  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 05A/20  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07  
CONTRATADO: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA-ME  
CNPJ DO CONTRATO: 21.939.747/0001-80  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "FEIRA DO AGRONEGÓCIO COM EXPOSIÇÃO DE OVINOS E CAPRINOS NA LOCALIDADE DE CAMPO ALEGRE, MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS-PI", evento que ocorrerá no dia 16 de Janeiro de 2020, no município de Padre Marcos/PI. Com recursos oriundos de emenda parlamentar do dep. Georgiano Neto.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 16/01/2020.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/01/2020  
VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)  
AÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE DE RECURSOS: 00  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:  
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  
Pela contratada: Marcia Maria Alencar Araújo

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA** apresentação artística no evento "FEIRA DO AGRONEGÓCIO COM EXPOSIÇÃO DE OVINOS E CAPRINOS NA LOCALIDADE DE CAMPO ALEGRE, MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS-PI", evento que ocorrerá no dia 16 de Janeiro de 2020, no município de Padre Marcos/PI. Com recursos oriundos de emenda parlamentar do dep. Georgiano Neto. **DE ACORDO.** Dispensar a Licitação nos termos do inciso III do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA-ME CNPJ DO CONTRATO: 21.939.747/0001-80, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, a ser pago em uma única parcela atestada à conta de recursos conforme consta dos autos.

Teresina (PI), 06 de Fevereiro de 2020.

**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO**  
SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO  
E EMPREENDEDORISMO RURAL

Of. 90



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 01-A/2020-  
SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 22/2019

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA J.M EXCELENCIA JAMES EIRELI-ME  
C.N.P.J.: 18.471.673/0001-95  
**OBJETO:** Execução da obra de recuperação de 01 (um) reservatório elevado em concreto armado com capacidade para 100 M<sup>3</sup>, do sistema de abastecimento de água na cidade de Patos-PI.  
**ADITIVO:** Em decorrência do acréscimo de quantitativo do objeto contratado, correspondente ao percentual de 12,20% (doze vírgula vinte por cento), que perfaz o valor de R\$ 15.169,53 (quinze mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), o valor inicial do contrato passa de R\$ 124.302,80 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e dois reais e oitenta centavos), para o valor de R\$ 139.472,33 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 07/01/2020  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016

**GENIVAL BRITO DE CARVALHO**  
Diretor-Presidente

Of. 191



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

#### CONTRATO Nº 009/2020/SETUR

**REF Dispensa de Licitação nº 009/2020/SETUR**  
Processo Administrativo nº AA.153.1.000197/20-36  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí  
**CNPJ:** 08.783.132/0001-49  
**Contratado:** RINALDO MACHADO SANTOS  
**CNPJ:** 33.775.135/0001-88  
**Objeto:** Contratação da Banda PILERA, de razão social RINALDO MACHADO SANTOS, CNPJ Nº 33.775.135/0001-88 para o Zé Pereira da Cidade de Murici dos Portelas- PI.  
**Valor total do contrato: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).**  
**Fonte Recursos:** Recurso Próprio Dep. Ziza Carvalho  
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93  
**Data de Assinatura:** 12 (doze) de Fevereiro de 2020.  
**Vigência:** 12 MESES contados da data de assinatura.  
**Signatários:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SETUR e Raimundo Gomes da Cunha pela empresa RINALDO MACHADO SANTOS.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da SETUR.  
Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma EMPRESA RINALDO MACHADO SANTOS, CNPJ Nº 33.775.135/0001-88, BANDA PILERA Autorizado a executar os serviços MÚSICAIS para Animação do "Zé Pereira" da Cidade de Murici dos Portelas- PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 14 de Fevereiro de 2020.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 12 de Fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo

#### PORTARIA Nº 011/2020-GAB/SETUR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR,** no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",  
**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestor, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 009/2020 referente à contratação da banda Pilera para realização do Zé Pereira da Cidade de Murici dos Portelas-PI.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 19 de Fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 031/2020/SETUR**  
**REF Dispensa de Licitação nº 031/2020/SETUR**  
**Processo Administrativo nº AA.153.1.000192/20-92**  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí  
**CNPJ:** 08.783.132/0001-49  
**Contratado:** RINALDO MACHADO SANTOS  
**CNPJ:** 33.775.135/0001-88  
**Objeto:** Contratação da Banda PILERA, de razão social RINALDO MACHADO SANTOS, CNPJ Nº 33.775.135/0001-88 para o Carnaval da Cidade de Campo Maior- PI.  
**Valor total do contrato: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).**  
**Fonte Recursos:** Recurso Próprio  
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93  
**Data de Assinatura:** 19 (dezenove) de Fevereiro de 2020.  
**Vigência:** 12 MESES contados da data de assinatura.  
**Signatários:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SETUR e Raimundo Gomes da Cunha pela empresa RINALDO MACHADO SANTOS.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da SETUR.  
Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2020** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **RINALDO MACHADO SANTOS, CNPJ Nº 33.775.135/0001-88, BANDA PILERA** Autorizada a executar os serviços MUSICAIS para o Carnaval em Campo Maior- PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 23 de Fevereiro de 2020.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 19 de Fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo

## PORTARIA Nº 033/2020-GAB/SETUR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR,** no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestor, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 031/2020 referente à contratação da banda Pilerá para realização do Carnaval da Cidade de Campo Maior-PI.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 19 de Fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 036/2020/SETUR**  
**REF Dispensa de Licitação nº 036/2020/SETUR**  
**Processo Administrativo nº AA.153.1.000267/20-24**  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí  
**CNPJ:** 08.783.132/0001-49  
**Contratado:** G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA  
**CNPJ:** 26.263.021/0001-93  
**Objeto:** Contratação da Banda GIL MENDES, de razão social G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 26.263.021/0001-93 Carnaval de Monsenhor Gil- PI.  
**Valor total do contrato: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).**  
**Fonte Recursos:** Recurso Próprio Dep. Evaldo Gomes  
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93  
**Data de Assinatura:** 19 (dezenove) de Fevereiro de 2020.  
**Vigência:** 12 MESES contados da data de assinatura.  
**Signatários:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SETUR e Maxmiliano Campos Sancho pela empresa G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da SETUR.  
Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2020** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 26.263.021/0001-93, BANDA GIL MENDES** Autorizada a executar os serviços MUSICAIS para o Carnaval em Monsenhor Gil-PI acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 24 de Fevereiro de 2020.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 19 de Fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo

## PORTARIA Nº 038/2020-GAB/SETUR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR,** no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestor, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 036/2020 referente à contratação da banda Gil Mendes para realização do Carnaval da Cidade de Monsenhor Gil-PI.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 19 de Fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo- SETUR



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### **CONTRATO Nº 065/2020/SETUR**

**REF Dispensa de Licitação nº 065/2020/SETUR**

**Processo Administrativo nº AA.153.1.000122/20-99**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

**CNPJ:** 08.783.132/0001-49

**Contratado:** IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA

**CNPJ:** 33.298.403/0001-18

**Objeto:** Contratação da Banda BILL COIMBRA, de razão social IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 33.298.403/0001-18 Carnaval de Várzea Grande- PI.

**Valor total do contrato: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**

**Fonte Recursos:** Recurso Próprio

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93

**Data de Assinatura:** 19 (dezenove) de Fevereiro de 2020.

**Vigência:** 12 MESES contados da data de assinatura.

**Signatários:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SETUR e Francisco Ieldyson de Paiva Vasconcelos pela empresa IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2020** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 33.298.403/0001-18, BANDA BILL COIMBRA** Autorizada a executar os serviços MÚSICAIS para o Carnaval em Várzea Grande- PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 23 de Fevereiro de 2020.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 19 de Fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo

## PORTARIA Nº 067/2020-GAB/SETUR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR,** no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestor, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 065/2020 referente à contratação da banda Bill Coimbra para realização do Carnaval da Cidade de Várzea Grande-PI.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 19 de Fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### **CONTRATO Nº 037/2020/SETUR**

**REF Dispensa de Licitação nº 037/2020/SETUR**

**Processo Administrativo nº AA.153.1.000235/20-01**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

**CNPJ:** 08.783.132/0001-49

**Contratado:** JOÃO ANTONIO RODRIGUES BEZERRA-ME

**CNPJ:** 22.224.248/0001-50

**Objeto:** Contratação Da Banda João Pisada Estilizada, para o Carnaval do município De Bom Princípio/PI em 25/02/2020.

**Valor total do contrato: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**

**Fonte Recursos:** Recurso Próprio Ex Dep. Lisiê Coelho

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93

**Data de Assinatura:** 21 (Vinte e Um) de Fevereiro de 2020.

**Vigência:** 12 MESES contados da data de assinatura.

**Signatários:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SETUR e João Antonio Rodrigues Bezerra pela empresa JOÃO ANTONIO RODRIGUES BEZERRA-ME.

**Maiores informações:** Coordenação de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

## PORTARIA Nº 039/2020-GAB/SETUR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR,** no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestor, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 037/2020 referente à contratação da banda João Pisada Estilizada para realização do Carnaval da Cidade de Bom Princípio/PI.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 21 de Fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### **CONTRATO Nº 038/2020/SETUR**

**REF Dispensa de Licitação nº 038/2020/SETUR**

**Processo Administrativo nº AA.153.1.000237/20-27**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

**CNPJ:** 08.783.132/0001-49

**Contratado:** JOÃO ANTONIO RODRIGUES BEZERRA-ME

**CNPJ:** 22.224.248/0001-50

**Objeto:** Contratação Da Banda João Pisada Estilizada, para o Carnaval do município De Brasileira/PI em 24/02/2020.

**Valor total do contrato: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**

**Fonte Recursos:** Recurso Próprio Ex Dep. Lisiê Coelho

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93

**Data de Assinatura:** 21 (Vinte e Um) de Fevereiro de 2020.

**Vigência:** 12 MESES contados da data de assinatura.

**Signatários:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SETUR e João Antonio Rodrigues Bezerra pela empresa JOÃO ANTONIO RODRIGUES BEZERRA-ME.

**Maiores informações:** Coordenação de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

### **PORTARIA Nº 040/2020-GAB/SETUR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR,** no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestor, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 038/2020 referente à contratação da banda João Pisada Estilizada para realização do Carnaval da Cidade de Brasileira/PI.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 21 de Fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### **CONTRATO Nº 044/2020/SETUR**

**REF Dispensa de Licitação nº 044/2020/SETUR**

**Processo Administrativo nº AA.153.1.000232/20-83**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

**CNPJ:** 08.783.132/0001-49

**Contratado:** JOÃO ANTONIO RODRIGUES BEZERRA-ME

**CNPJ:** 22.224.248/0001-50

**Objeto:** Contratação Da Banda João Pisada Estilizada, para o Carnaval do município De Piracuruca/PI em 24/02/2020.

**Valor total do contrato: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**

**Fonte Recursos:** Recurso Próprio Dep. João Mádison

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93

**Data de Assinatura:** 21 (Vinte e Um) de Fevereiro de 2020.

**Vigência:** 12 MESES contados da data de assinatura.

**Signatários:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SETUR e João Antonio Rodrigues Bezerra pela empresa JOÃO ANTONIO RODRIGUES BEZERRA-ME.

**Maiores informações:** Coordenação de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

### **PORTARIA Nº 046/2020-GAB/SETUR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR,** no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestor, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 044/2020 referente à contratação da banda João Pisada Estilizada para realização para o Carnaval do município De Piracuruca/PI em 24/02/2020.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 21 de Fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo- SETUR



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### CONTRATO Nº 070/2020/SETUR

REF Dispensa de Licitação nº 070/2020/SETUR

Processo Administrativo nº AA.153.1.000120/20-73

Contratante: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

CNPJ: 08.783.132/0001-49

Contratado: IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 33.298.403/0001-18

**Objeto:** Contratação da Banda BILL COIMBRA, de razão social IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 33.298.403/0001-18 Carnaval de Barras-PI.

**Valor total do contrato: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**

**Fonte Recursos:** Recurso Próprio Dep. Fábio Xavier

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93

**Data de Assinatura:** 19 (dezenove) de Fevereiro de 2020.

**Vigência:** 12 MESES contados da data de assinatura.

**Signatários:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SETUR e Francisco Ieldyson de Paiva Vasconcelos pela empresa IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

## TERMODE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2020** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 33.298.403/0001-18, BANDA BILL COIMBRA** Autorizada a executar os serviços MÚSICAIS para o Carnaval em BARRAS-PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 24 de Fevereiro de 2020.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 19 de Fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo

## PORTARIA Nº 072/2020-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR, no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestor, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 070/2020 referente à contratação da banda Bill Coimbra para realização do Carnaval da Cidade de Barras-PI.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 19 de Fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### CONTRATO Nº 073/2020/SETUR

REF Inexigibilidade de Licitação nº 073/2020/SETUR

Processo Administrativo nº AA.153.1.000063/20-02

Contratante: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

CNPJ: 08.783.132/0001-49

Contratado: R DE A SANCTOS

CNPJ: 34.140.092/0001-27

**Objeto:** Contratação da Banda Waldo e Felipe para realização do carnaval do município de Amarante - PI no dia 25/02/2020.

**Valor total do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

**Fonte Recursos:** Recurso Próprio

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93.

**Data de Assinatura:** 20 (vinte) de fevereiro de 2020.

**Vigência:** 12 MESES contados da data de assinatura.

**Signatários:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SETUR e R DE A SANCTOS.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

## TERMODE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2020** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a **formalização do Contrato com a firma R DE A SANCTOS, CNPJ Nº 34.140.092/0001-27**, Banda Waldo e Felipe Autorizada a executar os serviços musicais para realização do CARNAVAL DA CIDADE no município de Amarante - PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 25 de fevereiro de 2020.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

## PORTARIA Nº 075/2020-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR, no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestora, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 073/2020 referente à contratação da BANDA WALDO E FELIPE para realização do CARNAVAL DA CIDADE no município de Amarante PI.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 20 de fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

Of. 189



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26/2020.  
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 044/2020  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 26/20  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07  
CONTRATADO: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA  
CNPJ DO CONTRATO: 21.939.747/0001-80  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "I EXPOAGRO", no município de João Costa/PI.  
Com recursos oriundos de emenda do Deputado Georgiano Neto.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 16/02/2020.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/2020  
VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.116/ Programa: 06; Ação: 1484; Função: 22; Sub-Função: 608; Subelemento: 23.  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE DE RECURSOS: 00  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:  
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  
Pela contratada: Yury Bruno Alencar Araujo

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "I EXPOAGRO", NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2020,**

**NO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA-PI.**

**DE ACORDO.** Dispensou a Licitação nos termos do inciso III do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93,

de 21 de Junho de 1993 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo

contratual com base na legislação vigente, em favor da **JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.**

**CNPJ: 21.939.747/0001-80**, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais),

a ser pago em uma única parcela atestada à conta de emenda do Dep Georgiano Neto conforme consta dos autos.

Teresina (PI), 20 de Fevereiro de 2020.

**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO**  
SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E  
EMPREENDEDORISMO RURAL

Of. 122



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

**Processo Administrativo:** 2518/2019/CCOM.

**Objeto:** Rescisão do Contrato de Inexigibilidade nº 01/2020/CCOM.

**Partes:** Coordenadoria de Comunicação Social e a Empresa Ieleril Promoções de Eventos Ltda.

**Data da assinatura:** 27 de janeiro de 2019.

**Fundamento Legal:** Cláusula 9ª do supracitado contrato, nos termos do inciso XII do art. 78 e inciso II do art. 79, da Lei 8.666/93, assim como Resolução nº 01/2019 CGFR, e em todas as demais razões constantes no Processo Administrativo nº 2518/2019/CCOM.

Teresina, 05 de fevereiro de 2020.

**Allisson Beserra Bacelar**

Coordenador de Comunicação Social

Of. 055



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

#### RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí vem retificar publicação referente ao termo aditivo do Contrato nº 08/2018, publicado no D.O.E. nº 40 de 02/03/2020, página 29, onde se lê: termo aditivo nº 09 ao contrato nº 08/2018, passa-se a ler: termo aditivo nº 05 ao contrato nº 08/2018. Publique-se.

Teresina, 04 de março de 2020.

Janainna Pinto Marques Tavares  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 112



#### AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO 040/2020**  
**PROCESSO ADM 056/2020**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ, torna público que realizará abertura de Licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇO", abaixo relacionada, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, cujo edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 03 de março de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí, na Praça NE LUZ, 322, centro (89) 3568 1302 e-mail pmpalmeiradopi@gmail.com, bem como quaisquer outros esclarecimentos sobre esta Licitação.

**EDITAL: TOMADA DE PREÇO 040/2020**  
**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM ÁREA TOTAL DE 3.488,58m<sup>2</sup> EM VIAS PÚBLICAS NAS RUAS: RUA MIGUEL OLIVEIRA E RUA PROJETADA 02 NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ - PI.

**DATA DE ABERTURA:** 20 de março 2020 às 09:00h  
**FONTE:** PRÓPRIO/FPM/ICMS/ISS/OUTROS E CONVÊNIO CV 869458/2018.

**LOCAL DA ABERTURA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí.

CLEMILDA ARAÚJO PINHEIRO  
Presidente da CPL

P. P. 2834



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

#### Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2018

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI

**CNPJ DO CONTRATADO:** 02.725.914/0001-45

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** alterar o prazo de vigência do contrato 063/2018, que passa a ter os seus efeitos até a data de 31/12/2020.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2020

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27/12/2019

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.328

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51

**FONTE DO RECURSO:** 116

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Leandro Machado Paçô, pela CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo



## EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2017

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** A. A DOS SANTOS NETO.

**CNPJ DO CONTRATADO:** 20.927.442/0001-95.

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** alterar o prazo de vigência do contrato 018/2016, que passa a ter os seus efeitos até a data de 31/12/2020.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2020

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27/12/2019

**AÇÃO ORÇAMENTARIA:** 23695161.328

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.490.37

**FONTE DO RECURSO:** 100/117.

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Aprigio Antônio dos Santos Neto, pela Empresa A. A DOS SANTOS NETO.

**FLAVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**

Secretário de Estado de Turismo

Of. 190



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 22/2020

NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 42/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 22/20

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07

CONTRATADO: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ DO CONTRADO: 05.323.996/0001-90

**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "EXPO JAICOS 2020", no município de Jaicós/PI.

Com recursos oriundos do Governo do Estado.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2020.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 19/02/2020.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/02/2020

**VALOR GLOBAL:** R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

**AÇÃO ORÇAMENTARIA:** UO: 11.116/ Programa:06; Ação: 1484;

Função: 22; Sub-Função: 608; Subelemento: 23.

**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 00

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**

Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo

Pela contratada: Antonio Alves da Silva

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "EXPO JAICOS 2020", NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2020,**

**NO MUNICÍPIO DE JAICOS-PI.**

**DE ACORDO.** Dispensa a Licitação nos termos do inciso III do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

de 21 de Junho de 1993 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo

contratual com base na legislação vigente, em favor da SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,

**CNPJ: 05.323.996/0001-90**, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a ser pago em uma única parcela atestada à

conta de recurso do Estado conforme consta dos autos.

Teresina (PI), 14 de Fevereiro de 2020.

**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO**

SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E

EMPREENDEDORISMO RURAL

Of. 110



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

Processo nº 130 /2020 - Inexigibilidade de licitação nº 129 /2020

Empresa: Webemed Soluções Saúde Eireli Objeto: Kit gasometria

Valor: 11.700,00 Fundamentação: Art.25 caput da Lei 8.666/93

Of. 46



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ato Administrativo

### CONTRATO Nº 021/2020/SETUR

**REF Dispensa de Licitação nº 021/2020/SETUR**

**Processo Administrativo nº AA.153.1.000247/20-26**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

**CNPJ:** 08.783.132/0001-49

**Contratado:** G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

**CNPJ:** 26.263.021/0001-93

**Objeto:** Contratação da Banda GIL MENDES, de razão social G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 26.263.021/0001-93 Carnaval de Joca Marques- PI.

**Valor total do contrato: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).**

**Fonte Recursos:** Recurso Próprio Deputada Janaina Marques

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93

**Data de Assinatura:** 19 (dezenove) de Fevereiro de 2020.

**Vigência:** 12 MESES contados da data de assinatura.

**Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SETUR e Maxmiliano Campos Sancho pela empresa G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.**

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nº 021/2020** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ nº 26.263.021/0001-93, **BANDA GIL MENDES** Autorizada a executar os serviços MUSICAIS para o Carnaval em Joca Marques-PI acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 22 de Fevereiro de 2020.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 19 de Fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado do Turismo

**PORTARIA Nº 023/2020-GAB/SETUR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR**, no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRICULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestor, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRICULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 021/2020 referente à contratação da banda Gil Mendes para realização do Carnaval da Cidade de Joca Marques-PI.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 19 de Fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**

Secretário de Estado do Turismo- SETUR

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 049/2020/SETUR**  
**REF Dispensa de Licitação nº 049/2020/SETUR**  
**Processo Administrativo nº AA.153.1.000121/20-86**  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí  
**CNPJ:** 08.783.132/0001-49  
**Contratado:** IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA  
**CNPJ:** 33.298.403/0001-18  
**Objeto:** Contratação da Banda BILL COIMBRA, de razão social IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 33.298.403/0001-18 Carnaval da Cidade de Palmeiras- PI.  
**Valor total do contrato: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**  
**Fonte Recursos:** Recurso Próprio  
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93  
**Data de Assinatura:** 19 (dezenove) de Fevereiro de 2020.  
**Vigência:** 12 MESES contados da data de assinatura.  
**Signatários:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SETUR e Francisco Ieldyson de Paiva Vasconcelos pela empresa IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2020** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 33.298.403/0001-18, BANDA BILL COIMBRA** Autorizada a executar os serviços MUSICAIS para o Carnaval em Palmeiras- PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 21 de Fevereiro de 2020.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 19 de Fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo

## PORTARIA Nº 051/2020-GAB/SETUR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR,** no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestor, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 049/2020 referente à contratação da banda Bill Coimbra para realização do Carnaval da Cidade de Palmeiras-PI.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 19 de Fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 058/2020/SETUR**  
**REF Dispensa de Licitação nº 058/2020/SETUR**  
**Processo Administrativo nº AA.153.1.000170/20-79**  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí  
**CNPJ:** 08.783.132/0001-49  
**Contratado:** IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA  
**CNPJ:** 33.298.403/0001-18  
**Objeto:** Contratação da Banda BILL COIMBRA, de razão social IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 33.298.403/0001-18 Carnaval da Cidade de Pimenteiras- PI.  
**Valor total do contrato: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**  
**Fonte Recursos:** Recurso Próprio Dep. Fábio Xavier  
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93  
**Data de Assinatura:** 19 (dezenove) de Fevereiro de 2020.  
**Vigência:** 12 MESES contados da data de assinatura.  
**Signatários:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SETUR e Francisco Ieldyson de Paiva Vasconcelos pela empresa IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2020** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 33.298.403/0001-18, BANDA BILL COIMBRA** Autorizada a executar os serviços MUSICAIS para o Carnaval em Pimenteiras- PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 22 de Fevereiro de 2020.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 19 de Fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo

## PORTARIA Nº 060/2020-GAB/SETUR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR,** no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestor, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 058/2020 referente à contratação da banda Bill Coimbra para realização do Carnaval da Cidade de Pimenteiras-PI.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 19 de Fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo- SETUR



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### Ato Administrativo

#### CONTRATO Nº 039/2020/SETUR

**REF Dispensa de Licitação nº 039/2020/SETUR**

**Processo Administrativo nº AA.153.1.000230/20-68**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

**CNPJ:** 08.783.132/0001-49

**Contratado:** JOÃO ANTONIO RODRIGUES BEZERRA-ME

**CNPJ:** 22.224.248/0001-50

**Objeto:** Contratação Da Banda João Pisada Estilizada, para o Carnaval do município De São José do Divino/PI em 25/02/2020.

**Valor total do contrato:** R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

**Fonte Recursos:** Recurso Próprio Ex Dep. Lisiê Coelho

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93

**Data de Assinatura:** 21 (Vinte e Um) de Fevereiro de 2020.

**Vigência:** 12 MESES contados da data de assinatura.

**Signatários:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SETUR e João Antonio Rodrigues Bezerra pela empresa JOÃO ANTONIO RODRIGUES BEZERRA-ME.

**Maiores informações:** Coordenação de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado de Turismo

#### **PORTARIA Nº 041/2020-GAB/SETUR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR,** no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestor, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 039/2020 referente à contratação da banda João Pisada Estilizada para realização do Carnaval da Cidade de José do Divino/PI em 25/02/2020.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 21 de Fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**

Secretário de Estado do Turismo- SETUR

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### Ato Administrativo

#### CONTRATO Nº 041/2020/SETUR

**REF Dispensa de Licitação nº 041/2020/SETUR**

**Processo Administrativo nº AA.153.1.000231/20-70**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

**CNPJ:** 08.783.132/0001-49

**Contratado:** JOÃO ANTONIO RODRIGUES BEZERRA-ME

**CNPJ:** 22.224.248/0001-50

**Objeto:** Contratação Da Banda João Pisada Estilizada, para o Carnaval do município De Monsenhor Gil/PI em 23/02/2020.

**Valor total do contrato:** R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

**Fonte Recursos:** Recurso Próprio Ex Dep. Lisiê Coelho

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93

**Data de Assinatura:** 21 (Vinte e Um) de Fevereiro de 2020.

**Vigência:** 12 MESES contados da data de assinatura.

**Signatários:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SETUR e João Antonio Rodrigues Bezerra pela empresa JOÃO ANTONIO RODRIGUES BEZERRA-ME.

**Maiores informações:** Coordenação de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado de Turismo

#### **PORTARIA Nº 043/2020-GAB/SETUR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR,** no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestor, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 041/2020 referente à contratação da banda João Pisada Estilizada para realização do Carnaval do município De Monsenhor Gil/PI em 23/02/2020.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 21 de Fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**

Secretário de Estado do Turismo- SETUR

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### CONTRATO Nº 072/2020/SETUR

REF Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020/SETUR  
Processo Administrativo nº AA.153.1.000065/20-28

Contratante: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí  
CNPJ: 08.783.132/0001-49

Contratado: R DE A SANCTOS

CNPJ: 34.140.092/0001-27

Objeto: Contratação da Banda João Velloso para realização do carnaval do município de Amarante - PI.

Valor total do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fonte Recursos: Recurso Próprio Dep. Fabio Xavier

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 20 (vinte) de fevereiro de 2020.

Vigência: 12 MESES contados da data de assinatura.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SETUR e R DE A SANCTOS.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da SETUR.  
Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2020** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a **formalização do Contrato com a firma R DE A SANCTOS, CNPJ Nº 34.140.092/0001-27, BANDA JOÃO VELLOSO** Autorizada a executar os serviços MUSICAIS para realização do CARNAVAL DA CIDADE no município de Turismo do Piauí, dia 25 de fevereiro de 2020.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

## PORTARIA Nº 074/2020-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestora, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 072/2020 referente à contratação da BANDA JOÃO VELLOSO para realização do CARNAVAL DA CIDADE no município de Amarante PI.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 20 de fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### CONTRATO Nº 066/2020/SETUR

REF Dispensa de Licitação nº 066/2020/SETUR  
Processo Administrativo nº AA.153.1.000173/20-00

Contratante: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí  
CNPJ: 08.783.132/0001-49

Contratado: IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 33.298.403/0001-18

Objeto: Contratação da Banda BILL COIMBRA, de razão social **IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº 33.298.403/0001-18 Carnaval de Elesbão Veloso- PI.

Valor total do contrato: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Fonte Recursos: Recurso Próprio Dep. Fábio Xavier

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 19 (dezenove) de Fevereiro de 2020.

Vigência: 12 MESES contados da data de assinatura.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SETUR e Francisco Ieldyson de Paiva Vasconcelos pela empresa IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da SETUR.  
Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2020** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 33.298.403/0001-18, BANDA BILL COIMBRA** Autorizada a executar os serviços MUSICAIS para o Carnaval em Elesbão Veloso- PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 23 de Fevereiro de 2020.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 19 de Fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo

## PORTARIA Nº 068/2020-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR, no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestor, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 066/2020 referente à contratação da banda Bill Coimbra para realização do Carnaval da Cidade de Elesbão Veloso-PI.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 19 de Fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo- SETUR



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**Ato Administrativo**

**CONTRATO Nº 074/2020/SETUR**

**REF Inexigibilidade de Licitação nº 074/2020/SETUR**

**Processo Administrativo nº AA.153.1.000064/20-15**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

**CNPJ:** 08.783.132/0001-49

**Contratado:** R DE A SANCTOS

**CNPJ:** 34.140.092/0001-27

**Objeto:** Contratação da Banda Waldo e Felipe para realização do carnaval do município de Francisco Ayres - PI no dia 25/02/2020.

**Valor total do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

**Fonte Recursos:** Recurso Próprio Dep. João Madson

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93.

**Data de Assinatura:** 20 (vinte) de fevereiro de 2020.

**Vigência:** 12 MESES contados da data de assinatura.

**Signatários:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SETUR e R DE A SANCTOS.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2020** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a **formalização do Contrato com a firma R DE A SANCTOS, CNPJ Nº 34.140.092/0001-27**, Banda Waldo e Felipe Autorizada a executar os serviços musicais para realização do CARNAVAL DA CIDADE no município de Francisco Ayres - PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 25 de fevereiro de 2020.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

**PORTARIANº 076/2020-GAB/SETUR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR,** no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRICULANº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestora, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRICULANº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 074/2020 referente à contratação da BANDA WALDO E FELIPE para realização do CARNAVAL DA CIDADE no município de Francisco Ayres PI.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 20 de fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

Of. 191



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO 014/2018	
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	Associação Piauiense dos Produtores de Sementes e Mudas - APSEM.
CNPJ da Contratada	01.300.261/0001-90
Objetivo	Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação de recursos.
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	Dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, como a "aquisição de sementes de feijão caupi - cultivares: BRS Guaribas BRS Pujante, Classe S1, embalagem de 10 e 25 kg e Hidrogel para o plantio de mudas de caju em pacote de 600g, para os agricultores familiares ligados à agricultura familiar por intermédio da SDR, no âmbito do Estado do Piauí, com fundamento na Lei 8.666/93.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses - de (14/02/2020) a (14/02/2021)
Data de Assinatura do Termo Aditivo	14/02/2020
Valor Global	R\$ 1.253.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta e três mil reais)
Ação Orçamentária	Unidade: 15101 Função: 20 Subfunção: 601 Programa: 22 Projeto: 2210.
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	120
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Hérbert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: Ranilson Norberto Bezerra da Silva

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 040



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020

Número do Processo de Inexigibilidade: A.A.021.1.000012/20-79  
Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93  
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT  
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60  
Contratado: **EMPÓRIO CULTURAL EVENTOS EIRELI**  
CNPJ do Contratado: 28.779.414/0001-80  
Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização de evento voltado à promoção da cultura no município de Água Branca, através de emenda parlamentar impositiva do Dep. Franzé Silva.  
Prazo de Vigência: 120 dias (cento e vinte dias)  
Prazo de Execução: 120 dias (cento e vinte dias)  
Gestor do Contrato: Nilcélia Cardoso Lima  
Fiscal de Contrato: Aulina Maria Soares  
Data da Assinatura do Contrato: 09/01/2020  
Valor Global: 100.000,00 (cem mil reais)  
Ação Orçamentária: 51101  
Natureza da Despesa: 3390.39  
Fonte de Recursos: 0100001001  
Signatários do Contrato: Fábio Núñez Novo pela contratante (SECULT) e Marcelo Araripe pela contratada (Empório Cultural Eventos EIRELI).

Of. 030

## OUTROS



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE GOVERNO SEGOV E A SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS SEMINPER, PARA TROCA DE INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DE SUPORTE TÉCNICO E DE PESSOAL ENTRE AS PARTES, VISANDO O APRIMORAMENTO RECÍPROCO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS REFERIDOS ENTES PÚBLICOS.

DO OBJETO Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a troca de informações e fornecimento de suporte técnico, material, transporte e de pessoal para atividades eventuais ou temporárias, entre as partes, visando o aprimoramento recíproco das atividades desenvolvidas pelos referidos entes cooperados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de Vigência do presente Termo de Cooperação Técnica será até dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que, de pleno interesse e acordo entre as partes.

Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2020

Secretário de Governo

Secretário de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis

Of. 66

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

EDITAL Nº 001/2020/Serviço Auxiliar Voluntário - SAV - TURMA IV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviços auxiliares temporários e excepcionais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, através de Prova Escrita Objetiva, Exames de Saúde e Investigação Social, para seleção ao Serviço Auxiliar Voluntário da Polícia Militar do Piauí (SAV/PMPI) para áreas administrativas da Polícia Militar do Piauí, em caráter temporário, conforme estabelece a Lei nº 5.301, de 25/06/2003, combinado com art. 37, IX da Constituição Federal, consoante às normas contidas neste Edital, com autorização do Governador do Estado para a realização do certame, conforme despacho contido no OF. GAB. SEADPREV. Nº 232/2020, de 19 de fevereiro de 2020.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Polícia Militar do Piauí - PMPI, através da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP.

1.2. Serão selecionados candidatos dos sexos masculino e feminino para o preenchimento de 100 (cem) vagas destinadas às áreas administrativas da PMPI, dispostas conforme quadro demonstrativo a seguir discriminado, não havendo formação de cadastro de reserva, não sendo convocados os candidatos classificados após o número de vagas previstas, exceto as hipóteses prevista no item 5.3 deste edital, e serão assim distribuídas:

QUADRO 1 - LOCAL DE LOTAÇÃO

CAPITAL				INTERIOR	
CGO	02	AJUD. GERAL	02	2º BPM (Parnaíba)	02
COPOM	10	CC/QCG	01	3º BPM (Floriano)	02
CPMI	01	CPL	01	4º BPM (Picos)	02
CPMII	01	JMS	01	7º BPM (Corrente)	02
CPCE	01	CAIS	01	10º BPM (Uruçuí)	02
CPSA	01	1º BPM	02	11º BPM (SRN)	02
CPLMN	01	5º BPM	02	12º BPM (Piripiri)	02
CPE	01	6º BPM	02	14º BPM (Oeiras)	02
CPCOM	01	8º BPM	02	15º BPM (Campo Maior)	02
DGP	10	9º BPM	02	16º BPM (José de Freitas)	01
DEIP	02	13º BPM	01	18º BPM (Água Branca)	02
DAF	03	17º BPM	01	19º BPM (Bom Jesus)	02
DITEL	02	BPRE	01	20º BPM (Paulistana)	02
CEP	02	BPRONE	01	21º BPM (Altos)	02
CORREG	02	BPA	01	CIPTUR (Luís Correia)	02
PM-1	01	CIPTUR	01		
PM-3	01	Cia PROMORAR	01		
PM-4	01	EIPMON	01		
DCOM	02	PROERD	01		
PM-6	01				
<b>SUBTOTAL</b>	<b>46</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>25</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>29</b>
<b>TOTAL: 100</b>					



1.3. As vagas serão preenchidas segundo a estrita ordem de classificação dos candidatos considerados APROVADOS, de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

1.5. Não será reservado o percentual de vagas a pessoas com deficiência, visto que este teste seletivo destina-se a atividade que exige plena aptidão física do candidato, conforme preceitua, o art. 4º, VI, da Lei Ordinária nº 5.301 de 25/06/2003, c/c o art. 25, § 6º do decreto nº 15.259, de 11 de julho de 2013,

1.6. A escolaridade mínima exigida para este Teste Seletivo, nos termos do art. 4º, VI, da Lei Ordinária nº 5.301 de 25/06/2003, o candidato deverá ter concluído o ensino fundamental, conforme o subitem 12.1, alínea c), deste Edital

1.7. Não podem participar da Comissão organizadora deste Teste Seletivo as pessoas que tiverem cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, inscrito no Teste Seletivo.

1.8. Todos os atos do processo seletivo do SAV previstos neste Edital serão publicados no site oficial da PMPI (<http://www.pm.pi.gov.br/index.php>).

## 2. CARGA HORÁRIA DE TRABALHO E RETRIBUIÇÃO INDENIZATORIA

2.1. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas/semanais, nos termos da Lei 5.301, de 25/06/2003.

2.2. O voluntário admitido faz jus ao recebimento de auxílio mensal correspondente a um salário mínimo, denominado "Serviço Auxiliar Voluntário", de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio das despesas necessárias à execução dos serviços a que se refere este Edital, bem como os benefícios estabelecidos pela Lei nº 5.301, de 25/06/2003.

2.3. A prestação voluntária dos serviços não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

## 3. INSCRIÇÕES E VAGAS

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão online, através do site <http://savpm.pi.gov.br/publico/formularioDeInscricaoSAV.jsf>, devendo ser realizadas, no período compreendido entre 11 a 20/03/2020, devendo o candidato expressar para qual município deseja concorrer, conforme Anexo II.

3.2.1. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP, do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.

3.2.2. O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas na Ficha de Inscrição e a inexistência das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irreversível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

3.3. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Correios ou Receita Federal, em tempo hábil para conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

3.4. Fica estipulado o valor de R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos) para inscrição no presente processo seletivo. O boleto deverá ser impresso no site da SEFAZ-PI (DAR WEB - Emissão de DAR/outros órgãos - Código da Receita - 121118 - Taxa - Polícia Militar do Piauí), preencher no campo observação: "inscrição para o processo seletivo ao Serviço Auxiliar Voluntário/PMPI/2020".

3.5. O candidato deverá imprimir o boleto referente à Taxa de Ins-

crição e efetuar sua quitação até as 18h00 (horário do Piauí) do dia 20.03.2020.

3.6. Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.7. O Candidato inscrito para uma localidade ficará vinculado exclusivamente à vaga correspondente na localidade escolhida, pelo período que perdurar sua adesão ao Serviço Auxiliar Voluntário.

## 4. PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### 4.1 PROVA ESCRITA OBJETIVA

4.1.1 A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 03 (três) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e com uma única alternativa contendo a resposta correta, composta de 40 (quarenta) questões, totalizando 40 (quarenta) pontos, e será realizada no dia 26/04/2020 (domingo), no horário de 09h00 às 12h00, exclusivamente na cidade de Teresina, em local a ser divulgado pela DEIP/PMPI, através do site [www.pm.pi.gov.br](http://www.pm.pi.gov.br), sendo vedada a consulta a quaisquer textos ou dispositivos eletrônicos, versando sobre o conteúdo programático constante do Anexo III deste Edital e terá suas questões assim distribuídas:

Quadro 2 - ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA

Provas	Número de Questões	Pesos	Total de pontos por Disciplina
Língua Portuguesa	10	1	10
Matemática	10	1	10
Noções de Informática	10	1	10
Legislação da PMPI	10	1	10
<b>Total de pontos da Prova Escrita Objetiva</b>			<b>40</b>

4.1.2. As respostas serão marcadas no CARTÃO RESPOSTA, sem rasuras, único e definitivo documento, para efeito de correção. Será obrigatório o uso, por parte do candidato, de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.

4.1.3. Em virtude do exposto no subitem 4.1.2. não será concedida, em hipótese alguma, revisão de provas, nem recontagem de pontos, ou preenchimento extemporâneo do CARTÃO RESPOSTA, independentemente do motivo alegado para uma possível solicitação nesse sentido.

4.1.4. O CARTÃO RESPOSTA preenchido em desacordo com o subitem 4.1.2. eliminará, automaticamente, o candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

4.1.5. As questões que o candidato deixar sem resposta ou com dupla marcação não serão consideradas na apuração dos pontos por ele auferidos, mesmo que uma das marcações esteja correta, atribuindo-se nota zero às questões não assinaladas, questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.1.6. Ao terminar a Prova Escrita Objetiva, o candidato entregará ao fiscal da sala o CARTÃO RESPOSTA, devidamente assinado, e o Caderno de Questões, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Processo Seletivo.

4.1.7. Em hipótese alguma haverá substituição do CARTÃO RESPOSTA em virtude de erro do candidato, independentemente do motivo alegado por este.

4.1.8. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados ELIMINADOS no Processo Seletivo.

4.1.9. Será considerado CLASSIFICADO para a 2ª Etapa (Exames de Saúde) da seleção, apenas o candidato que obtiver a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) do total de questões da prova escrita objetiva e não obtiver pontuação ZERO em nenhuma das matérias, e que estiver dentro do limite de 02 (duas) vezes o número de vagas previstas para o município (lotação) de opção do candidato, conforme Quadro do anexo II do presente Edital.

4.1.10. A divulgação do resultado da prova escrita objetiva será no dia 08.05.2020.

## 4.2. PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

4.2.1. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova Escrita Objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta. O Centro de aplicação da prova escrita objetiva será divulgado pela DEIP com antecedência mínima de 48h, através do sítio da PMPI (<http://www.pm.pi.gov.br/index.php>).

4.2.2. NÃO será permitido acesso à sala de aplicação de provas ao candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da Prova Escrita Objetiva. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas serão fechados, RIGOROSAMENTE, às 08h30min do dia da aplicação da prova.

4.2.3. O candidato somente terá acesso à sala de aplicação de prova munido da Ficha de Inscrição de que trata o subitem 3.2., comprovante de pagamento da taxa de inscrição e de Documento de Identificação com fotografia, expedido pelas Secretarias de Segurança, Ordem e Conselhos, Forças Armadas ou, ainda, outro documento que, por Lei Federal, tenha fé pública e possibilite a conferência de foto e assinatura.

4.2.4. Não serão aceitos documentos de identificação com prazo de validade vencidos, ou que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos ainda que autenticadas.

4.2.5. Os candidatos poderão ser submetidos, durante a aplicação das provas, à filmagem, à fotografia, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com detector de metais.

4.2.6. O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal do Processo Seletivo, devidamente habilitado para tal. O retorno do candidato na referida situação somente poderá ocorrer dentro do horário estabelecido para a realização da Prova.

4.2.7. O candidato não poderá, em hipótese alguma, nas dependências dos Centros de Aplicação de Provas, portar (mesmo que desligado) aparelho celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como relógios de qualquer tipo, bolsas, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, grafite/lapiseiras, borrachas, boinas, bonés, chapéus, armas e óculos escuros, sob pena de isto caracterizar tentativa de fraude, cuja consequência será a sua eliminação imediata do Processo Seletivo, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

4.2.8. A DEIP/PMPI não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

4.2.9. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, em definitivo, após 1h e 30 minutos do início da prova, excetuando-se apenas os casos justificados no item 4.2.6.

4.2.10. Os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Folha de Ocorrência de Prova.

## 5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado corresponderá ao resultado obtido na Prova Escrita Objetiva, no Exame de Saúde, no Teste de Aptidão Física e na Investigação Social, sendo considerado CLASSIFICADO o candidato julgado APTO em todas as etapas deste processo seletivo, de conformidade com o município de opção do candidato no ato da inscrição.

5.2. Somente será considerado APROVADO o candidato considerado classificado, conforme o município de opção, em ordem decrescente, e que estiver dentro do limite de vagas estabelecidas no Anexo II deste Edital.

5.3. O candidato CLASSIFICADO fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital poderá ser convocado, por ordem decrescente de classificação, por município de opção do candidato, para preenchimento de vaga, por inaptidão de algum candidato no exame de saúde, Teste de Aptidão Física ou investigação social ou

por desistência de candidato APROVADO, antes do início do treinamento previsto no subitem 10.3.

5.4. As vagas previstas para cada municípios, conforme Anexo II, não preenchidas, por não haver candidato que atinja a pontuação mínima exigida no subitem 4.1.9, deverão ser preenchidas, em conformidade com o interesse da administração pública, respeitando a ordem decrescente de classificação geral do Processo Seletivo Simplificado.

5.5. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados ELIMINADOS neste Processo Seletivo Simplificado.

## 6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate, o desempate será em favor do candidato que, nessa ordem:

- a) tiver maior idade;
- b) obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- c) obtiver maior número de pontos na prova de Noções de Informática.

## 7. EXAMES DE SAÚDE

7.1. A Inspeção de Saúde (Médico), de caráter habilitatório (APTO OU INAPTO), será realizada pela Junta Médica de Saúde da PMPI (JMS/PMPI), que avaliará as condições para ingresso ao Serviço Auxiliar Voluntário da PMPI, através de exame clínico geral e exames laboratoriais (subitem 7.5), exclusivamente, na cidade de Teresina-PI, em horário de expediente (08h00 às 13h00, no Hospital da Polícia Militar do Piauí, conforme estabelece o presente Edital.

7.2. O Candidato deverá comparecer ao local, em data e horários estabelecidos neste Edital, para submeter-se a Inspeção de Saúde, munido dos exames especificados no subitem 7.5.

7.3. As despesas referentes a estes exames são de responsabilidade dos candidatos.

7.4. No exame clínico geral serão avaliados: relação peso-estatura, frequência cardíaca, pressão arterial, inspeção geral, exame neurológico, sistema músculo-esquelético, aparelho respiratório, aparelho digestivo e aparelho gênito-urinário.

7.5. No momento da realização da Inspeção de Saúde, os candidatos CLASSIFICADOS dentro do número previsto de vagas (Capital e interior), constante do Anexo II deste Edital, deverão apresentar os seguintes exames:

- a) Hematócrito, realizado com até 20 (vinte) dias de antecedência da data do Exame de Saúde;
- b) Glicose sérica, realizado com até 20 (vinte) dias de antecedência do Exame de Saúde;
- c) Fator RH e grupo sanguíneo;
- d) Creatinina;
- e) Teste Anti-HIV;
- f) Exame comum de urina, realizado com até 20 (vinte) dias de antecedência do Exame de Saúde;
- g) TGP;
- h) ECG;
- i) Raios X de tórax com laudo, realizado com até 20 (vinte) dias de antecedência do Exame de Saúde;
- j) Exame toxicológico, do tipo "larga janela de detecção" através do cabelo, para maconha, cocaína, heroína e anfetaminas.

## 8. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

8.1. O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório (APTO OU INAPTO), será realizado por Comissão designada pela DEIP/PMPI, composta por profissionais com habilitação em Educação Física, exclusivamente em Teresina-PI, em horário e local determinados quando da Convocação do candidato, através dos exercícios constantes do Anexo IV deste Edital.

8.2. O Candidato deverá comparecer ao local, em data e horários estabelecidos na Listagem de Convocação, para submeter-se ao Teste de Aptidão Física, com roupa apropriada, munido de Atestado Médico original ou cópia autenticada em cartório, específico para tal fim, emitido com até 30 (trinta) dias de antecedência da data especificada para a realização dos exercícios de Aptidão Física.

8.3. O Atestado Médico deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO a realizar os exercícios referentes ao Teste de Aptidão Física.



8.4. O candidato que deixar de apresentar o Atestado Médico será impedido de realizar os exercícios, sendo consequentemente eliminado deste Teste Seletivo.

8.5. O Candidato será considerado APTO quando realizar todos os exercícios constantes no Anexo IV, nos tempos e repetições exigidas para cada um deles.

8.6. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos exercícios ou diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento do teste de aptidão física.

8.7. A Comissão designada pela DEIP/PMPI se reserva ao direito de não proceder ao Teste de Aptidão Física, ou mesmo de interrompê-lo, em caso de ameaça à saúde do candidato, com base em parecer médico. Nestas circunstâncias não caberá recurso, tampouco haverá segunda chamada para o Teste de Aptidão Física e o candidato não será convocado para a próxima etapa do concurso.

8.8. Não haverá repetição na execução dos exercícios, exceto nos casos em que a Comissão Organizadora concluir que houve ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, não podendo tal fator interferir no andamento do Teste Seletivo.

8.9. Somente serão convocados para prosseguirem no Teste Seletivo e realizarem a etapa seguinte (Investigação Social), os candidatos considerados APTOS no Teste de Aptidão Física.

## 9. INVESTIGAÇÃO SOCIAL

9.1. A investigação social, de caráter habilitatório (APTO OU INAPTO), será realizada a respeito do candidato pela Polícia Militar do Piauí, através de seus órgãos de inteligência, e constará de uma pesquisa a ser realizada no bairro onde reside o candidato, nos colégios onde estudou, nos locais onde trabalhou e nos órgãos públicos, de modo que, ao final, possa ser feita a avaliação de sua conduta social.

9.2. A Polícia Militar procederá a Investigação Social do Candidato, tendo por pressuposto averiguar suas condições ético-morais para ingresso no Serviço Auxiliar Voluntário/PMPI, para a qual o candidato deverá entregar as certidões (subitem 9.3.1) na Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP), no Quartel do Comando Geral, localizado na Avenida Higino Cunha, nº 1750, bairro Ilhotas, em Teresina-PI, na data prevista no Cronograma de Execução do Concurso - Anexo I deste Edital.

9.3. A investigação social consistirá, ainda, na apuração, na comprovação da ausência de antecedentes criminais, relativos a crimes cuja punibilidade não esteja extinta e não tenha ocorrido a reabilitação.

9.3.1. Após a convocação para investigação social, os candidatos CLASSIFICADOS dentro no número previsto de vagas (Capital e interior), constante do Anexo II deste Edital, deverão apresentar na Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa/PMPI, nos dias 15 e 16 de junho de 2020, a seguinte documentação:

- cópia do RG, CPF e comprovante de endereço;
- cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do gênero masculino);
- cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral;
- certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral;
- certidão negativa de antecedentes expedida pela Polícia Federal e Polícia Civil, nas circunscrições onde o candidato haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- declaração, firmada pelo candidato, em que conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício de função pública qualquer, que o inabilite ao serviço público ou que seja considerada impeditiva ao exercício de cargo, emprego ou função públicos;

9.4. O julgamento desta etapa ficará a cargo da Polícia Militar do Piauí e terá por finalidade averiguar atos da vida pregressa e da vida atual do candidato, quer seja social, moral ou profissional, objetivando impedir que pessoas com perfil incompatível exerçam funções dentro dos Quartéis da Polícia Militar do Piauí.

9.5. Não serão considerados APTOS os toxicômanos, os traficantes, os alcoólatras, os procurados pela Justiça, dentre outros, a juízo da Comissão de Investigação Social, que possuam condutas inadequadas ao exercício de atividade dentro dos Quartéis da Polícia Militar do Piauí.

9.6. Será desabilitado do processo seletivo o candidato que, mesmo aprovado na Prova Escrita Objetiva e considerado APTO nos Exames de Saúde, seja considerado APTO no Teste de Aptidão Física e seja considerado INAPTO na Investigação Social.

9.7. O sigilo das informações obtidas sobre o candidato ficará garantido pela Polícia Militar e pela Secretaria de Segurança Pública, entretanto, se o candidato desejar, será informado do motivo de sua exclusão nesta etapa do processo seletivo.

## 10. RESULTADO

10.1. A divulgação PRELIMINAR do Resultado da prova objetiva contendo a relação dos candidatos CLASSIFICADOS será realizada no dia 08/05/2020. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas pela DEIP/PMPI e disponibilizadas no endereço eletrônico (<http://www.pm.pi.gov.br/index.php>), assinadas pelo Diretor da DEIP/PMPI.

10.2. A divulgação do RESULTADO FINAL do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação dos candidatos APROVADOS será realizada no dia 30/06/2020. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas pela DEIP/PMPI e disponibilizadas no endereço eletrônico (<http://www.pm.pi.gov.br/index.php>), assinadas pelo Diretor e Subdiretor da DEIP e homologadas pelo Comandante Geral da PMPI, e terá publicação no Boletim do Comando Geral da PMPI.

10.3. Os candidatos aprovados ao Serviço Auxiliar Voluntário/PMPI participarão de treinamento para o exercício das respectivas atividades, a cargo da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa.

## 11. RECURSOS

11.1. O gabarito preliminar e as questões da Prova Escrita Objetiva, para fins de recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico: (<http://www.pm.pi.gov.br/index.php>), 24 (vinte quatro) horas após a aplicação da prova escrita.

11.2. O candidato poderá interpor, individual ou coletivamente, um único recurso, no período previsto no Cronograma de Execução.

11.3. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, entregue e protocolado no Quartel do Comando Geral (QCG), na Avenida Higino Cunha, nº 1750, bairro Ilhotas, em Teresina-PI, no horário de 08h00 às 12h00.

11.4. Se, do exame dos recursos, resultar anulação de questão, a pontuação a ela correspondente será atribuída a todos os candidatos que realizaram as provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.

11.5. Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, fax ou por meio eletrônico ou em desacordo com o subitem 11.3.

11.6. Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital.

## 12. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1. O ingresso no Serviço Auxiliar Voluntário dar-se-á mediante aprovação no processo seletivo e dos seguintes requisitos:

- Ter data de nascimento compreendida entre o dia 30/07/1997 à 30/07/2002;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ter concluído no mínimo o ensino fundamental;
- Ter boa saúde, comprovada por exames médico e odontológico realizados pela Polícia Militar do Piauí, que deverão ser apresentados na Junta Médica de Saúde do Hospital da Polícia Militar do Piauí;
- Não ter antecedentes criminais, situação comprovada mediante apresentação de certidões expedidas pelos órgãos policiais e judiciário estadual e federal, sem prejuízo de eventual investigação social realizada pela Polícia Militar;
- Homens, quitação com o serviço militar;
- Estar em situação de desemprego;
- Não ser beneficiário de qualquer outro programa assistencial;
- Não haver outro beneficiário do Serviço Militar Voluntário no seu núcleo familiar;
- Conclusão do curso de treinamento ao Serviço Auxiliar Voluntário.

12.2. Os documentos comprobatórios das condições estabelecidas acima deverão ser entregues pelo candidato, na sua forma original, acompanhados das respectivas fotocópias, na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPI.



13.2 Os candidatos aprovados assinarão termo de adesão ao serviço auxiliar voluntário.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no sítio da Polícia Militar do Piauí, (<http://www.pm.pi.gov.br/index.php>).

13.2 A convocação dos candidatos APROVADOS para contratação obedecerá à estrita ordem de classificação para o município onde se encontra a Unidade Policial Militar, conforme quadro de lotação do SAV, e opção realizada pelo candidato no ato da inscrição.

13.3 Os candidatos APROVADOS serão contratados, por meio da celebração de contrato temporário de adesão.

13.4 Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, obriga-se o candidato a comunicar a DEIP/PMPI qualquer alteração de endereço e telefone, através de solicitação no Protocolo Geral da PMPI.

13.5 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

13.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no sítio (<http://www.pm.pi.gov.br/index.php>), e no Boletim do Comando Geral, obedecendo-se aos prazos de republicação, disponível no quadro de avisos da DEIP da PMPI.

13.7 Após a aprovação em todas as etapas do presente certame, será realizado, nos termos do art. 7º, II da lei 5.301/2003, um treinamento ao Serviço Auxiliar Voluntário/PMPI, com duração de 30 (trinta) dias, a cargo da DEIP/PMPI.

13.8 Após a realização do treinamento, a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMPI, providenciará apresentação dos aprovados à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP/PMPI para prévias providências de cadastramento e de distribuição de acordo com os perfis dos aprovados, bem como inclusão na Folha de Pagamento de Serviços Prestados da SEADPREV.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMPI.

Quartel do Comando Geral, Teresina-PI, 02 de março de 2020.

LINDOMAR Castilho de Melo - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

#### ANEXO I CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Datas / Período
Publicação do Edital	10.03.2020
Período de Inscrições	11.03 a 20.03.2020
Realização da Prova Escrita Objetiva	26.04.2020
Divulgação do Gabarito preliminar da prova objetiva	27.04.2020

Prazo para interposição de Recursos contra questões da Prova Objetiva	29 e 30.04.2020
Resultado dos Recursos e divulgação do Gabarito oficial	06.05.2020
Divulgação da Prova Escrita Objetiva e convocação para o exame de saúde	08.05.2020
<b>Realização do Exame de Saúde</b>	11 e 12.05.2020
Divulgação do Resultado do Exame de Saúde	15.05.2020
Prazo para interposição de recurso do exame de saúde	18 e 19.05.2020
Divulgação do Resultado dos recursos e convocação para Teste de Aptidão Física	25.05.2020
<b>Realização do Teste de Aptidão Física</b>	28 e 29.05.2020
Divulgação do Resultado do Teste de Aptidão Física	02.06.2020
Prazo para interposição de recurso do Teste de Aptidão Física	04 e 05.06.2020
Divulgação dos recursos e convocação para investigação social do candidato	10.06.2020
<b>Investigação Social do Candidato</b> ( entrega da documentação do item 9.3.1)	15 e 16.06.2020
Divulgação da Análise da Investigação Social	22.06.2020
Prazo para interposição de recurso da Investigação Social	24 e 25.06.2020
Resultado dos recursos da Investigação Social	29.06.2020
<b>Resultado Final do Teste Seletivo e convocação para o treinamento.</b>	30.06.2020
Realização do treinamento	01 à 30.07.2020

#### ANEXO II MUNICÍPIO E VAGAS

MUNICÍPIO	VAGAS
TERESINA	71
JOSÉ DE FREITAS	01
CAMPO MAIOR	02
PIRIPIRI	02
PARNAÍBA	02
LUÍS CORREIA	02
ÁGUA BRANCA	02
FLORIANO	02
BOM JESUS	02
URUCUI	02
CORRENTE	02
PICOS	02
OEIRAS	02
PAULISTANA	02
S. R. NONATO	02
ALTOS	02
<b>SUBTOTAL CAPITAL: 71</b>	<b>SUBTOTAL INTERIOR: 29</b>
<b>TOTAL: 100</b>	



## ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### SERVIÇO AUXILIAR VOLUNTÁRIO

#### LÍNGUA PORTUGUESA

A língua padrão culta nas suas modalidades oral e escrita, nesta incluídos os aspectos formais relativos à ortografia oficial, à acentuação gráfica e à pontuação. A palavra: estrutura, processos de formação, classificação, flexão e emprego. Articulações sintáticas da oração e o período simples. A sintaxe de concordância nominal e de concordância verbal. O texto: compreensão, interpretação e articulações semântico-textuais.

#### MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Sistema de medidas. Potenciação e radiciação. Razões, proporções, juros simples e porcentagens. Equações e inequações do 1º e 2º Graus. Sistemas de equações do 1º Grau. Polinômios e produtos notáveis. Função. Função afim: definição, estudo do sinal, gráficos e aplicações. Função quadrática: definição, estudo de sinal, raízes, máximos e mínimos, gráficos e aplicações. 9. Geometria Plana: 9.1. Ângulos, polígono e circunferência. Congruência e semelhança e polígonos. Teorema de Tales e relações métricas no triângulo retângulo. Área de figuras planas. Segmentos notáveis; mediana, altura, bissetriz. Mediatriz. Pontos notáveis: Baricentro, ortocentro, incentro e circuncentro. Relações trigonométricas no triângulo retângulo.

#### NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Componentes básicos de um computador: CPU, Memória e Periféricos. Sistema Operacional Windows 10. Microsoft Office 365: Word; Excel. Conceitos básicos de Internet. Internet Edge e Google Chrome. Noções de Utilização do MS Outlook - Envio e recebimento de mensagens (incluindo a utilização de arquivos anexos); Localização de mensagens nas pastas; Organização das mensagens em pastas e subpastas.

#### LEGISLAÇÃO DA PMPI

Estatuto da Polícia Militar do Piauí (Lei nº 3.808, de 16/07/1981, e alterações posteriores até o ano de 2019).

## ANEXO IV DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS E CAUSAS DE INAPTIDÃO NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

### 1. FLEXÃO E EXTENSÃO NA BARRA FIXA (Para candidatos do sexo masculino)

1.1. Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, ao comando de "em posição", este empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), com abertura das mãos correspondente à distância biacromial - largura dos ombros, mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas ou flexionadas, desde que não tenha contato dos pés com o solo.

1.2. Execução: Após o comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Os cotovelos deverão estar em extensão total para o início da flexão. Não é permitido ao candidato movimento de quadril ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova.

1.3. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o candidato NÃO poderá tocar os pés no chão nem nos apoios laterais da barra.

1.4. O movimento deverá ser repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Somente será contado o número de movimentos completados corretamente.

1.5. O candidato somente terá direito a 01 (uma) tentativa para a execução do exercício.

1.6. Para ser considerado APTO, o candidato deverá realizar, no mínimo, 03 (três) repetições.

### 2. FLEXÃO E EXTENSÃO DOS COTOVELOS (BRAÇOS) COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (Para candidatas do sexo feminino)

2.1. Posição inicial: Em seis apoios (mãos, joelhos e ponta dos pés apoiadas no solo), com o corpo reto e as pernas unidas. Flexionar (dobrar) os joelhos em ângulo reto e colocar as mãos no solo, ao nível dos ombros.

2.2. Execução: Após o comando, a candidata avaliada deverá erguer o corpo até os braços ficarem estendidos completamente, suportando o peso pelas mãos e os joelhos. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça aos joelhos, não curvando os quadris nem as costas. As pernas ou a cintura não devem tocar no solo. A seguir flexionar (dobrar) os cotovelos (braços) até que o peito se aproxime ao máximo do chão, até que os cotovelos fiquem ao nível dos ombros, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos braços. O exercício completo deve ser feito até a exaustão.

2.3. Para ser considerada APTA, a candidata deverá realizar, no mínimo, 20 (vinte) repetições.

### 3. ABDOMINAL TIPO SUPRA COM PERNAS FLEXIONADAS.

3.1 Execução: em decúbito dorsal, as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em aproximadamente 90º, os antebraços cruzados na parte anterior do tórax com as palmas das mãos sobre a parte anterior dos ombros; os pés ficam um do lado do outro com abertura próxima a dos ombros. Os pés serão segurados por uma pessoa da comissão de avaliação para não perder contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo e as mãos permanecendo em contato com os ombros durante toda a realização da prova. Realiza-se o movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível que há contato dos cotovelos com o quadríceps e depois retorna à posição inicial, tocando toda a área de teste como pelo menos a metade superior das escápulas. Os olhos deverão estar fixos para frente e evitar tensão no pescoço, mantendo-o sempre relaxado. Deverá ser executado o maior número de repetições no tempo de 01 minuto.

3.2. Será considerado APTO, o candidato do sexo masculino que realizar, no mínimo, 25 (vinte e cinco) repetições em 60 segundos e, do sexo feminino, no mínimo, 20 (vinte) repetições em 60 segundos.

### 4. TESTE DE CORRIDA (Resistência de longa duração) (Para candidatos de ambos os sexos)

4.1. Teste de "Cooper" para pista de atletismo (400 metros) durante o tempo de 12 (doze) minutos, procurando atingir, nesse tempo, a maior distância possível. Ao final do teste, ao som do apito, o(a) candidato(a) deverá parar e a distância percorrida será calculada pelo avaliador. A distância mínima exigida a ser percorrida em 12 (doze) minutos para candidatos do sexo masculino é de 2.000 (dois mil) metros e de 1.600 (mil e seiscentos) metros para as candidatas do sexo feminino.

### 5. CRITÉRIO DE INAPTIDÃO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

5.1. Os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino que não realizarem o respectivo índice mínimo em qualquer dos exercícios acima descritos serão considerados INAPTOS no Teste de Aptidão Física e eliminados do Teste Seletivo.

5.2. Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se no local, na data e no horário que lhe foram designados, trajando calção e/ou abrigo, camiseta e tênis.

5.3. Os exercícios do teste de aptidão física não necessariamente serão realizados na ordem acima apresentada.

**JOSE RIBEIRO DE CARVALHO** – Oficial do Registro Imobiliário e demais anexos do Cartório do Segundo Ofício de Notas da Cidade e Comarca de Campo Maior, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.....

**CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo e buscando neste Cartório, os livros de Registro Geral de Imóveis, neles constatei sob o nº 1.702 às fls. 259v do livro de nº 3-A, entre outros, encontrei o registro do imóvel abaixo descrito. **IMÓVEL:**- A parte correspondente a cento e quarenta e sete (147) hectares, na gleba de terra denominada Canto do Bom Jesus, sita na data Santa Rosa, deste município, avaliada por cinco mil cruzeiros. **ADQUIRENTE:**- **HERONDINA ROCHA PEREIRA**, casada com José Pereira Filho, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados no lugar Canto do Bom Jesus, deste município. **TRANSMITENTE:**- O espólio de José Bandeira da Rocha e Raimunda Rosa de Jesus Bandeira **TÍTULO:** Herança. **FORMULA DO TÍTULO:** Certidão de 28 de Fevereiro de 1.974, do tabelião Francisco Olimpio da Paz. **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$ 1.000,00 (Um Mil Cruzeiros). **CONDIÇÕES DO CONTRATO:**- Nenhuma.

O referido é verdade e dou fé.  
CAMPO MAIOR-PI 19 de Fevereiro de 2.001.

**JOSE RIBEIRO DE CARVALHO**  
Escriturante Autorizado Anteriormente  
Cartório do Ofício de Notas



**P. P. 2840**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**

## **AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO** **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020** - Processo Administrativo nº AA.001.1.000341/18-66 e AA.001.1.000199/20-59 SASC/PI. Edital de Credenciamento nº 001/2018, datado de 30 de julho de 2018; Ofício 025/2018, datado de 21 de março de 2018, oriundo do Centro de Reintegração Familiar e Incentivo a Adoção - CRIA. Objeto: proposta alternativa ao sistema de acolhimento institucional, através da oferta do acolhimento familiar, garantindo a vida em família acolhedora a crianças e adolescentes, do incentivo à adoção e desenvolvimento de trabalho de prevenção ao acolhimento institucional, com o CENTRO DE REINTEGRAÇÃO FAMILIAR E INCENTIVO A ADOÇÃO - CRIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.047.597/0001-46, através de Termo de Fomento/Parceria, com recursos oriundos de recursos do Tesouro Estadual, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Justificativa: Conforme disposto no art. 30, inciso VI da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c art. 11, inciso IV do Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017, o chamamento público será dispensando em razão de a parceria envolver atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Teresina (PI), 05 de março de 2020

José Ribamar Nolêto de Santana  
Secretário  
Of. 268



## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PENALIDADE**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, faz saber que o profissional abaixo descrito com domicílio nesta Capital, foi apenado com pena disciplinar de Suspensão do Exercício Profissional pelo prazo de 6 (seis) meses, conforme previsto na alínea "d", do artigo 27 do DL 9295/46, com art. 25, inciso V da Res. CFC 1.307/11, com art. 58 e art. 59, da Res. CFC 1.309/10, que foi homologada pelo Tribunal Superior de Ética e Disciplina (TSED) no Conselho Federal de Contabilidade, em 20 de novembro de 2019. Período de Suspensão de 06/03/2020 a 02/09/2020.

**JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA**  
CRC/PI-004398/O TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Teresina (PI), 06 de março de 2020.

Contadora Regina Claudia Soares do Rego Pacheco  
Presidente do CRCPI

**P. P. 2835**

**A RENOBRA ENERGIA SOLAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.843.965/0001-01, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a prorrogação da Licença de Instalação para o Complexo Fotovoltaico Paineira, com 357,82MWp de potência instalada, composto pelas usinas Paineira de 1 a 6, no município de Monte Alegre do Piauí. Para análise do empreendimento foi apresentado o Relatório Ambiental Simplificado.

**P. P. 2836**

**Água Viena Ltda** - CNPJ-24.240.278/0001-02, requereu junto à SEMAR - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Autorização e Outorga de uso/Regularização de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade: Cruz do Paiva BR 316, km 75 -(Fonte Sapucaia) município de Miguel Leão-PI, coordenadas geográficas 05° 43'39" S / 42°36'17,8"W para reservar 72.000m³/h Bacia Parnaíba, Sub-Difusa Médio Parnaíba, para uso industrial.

**A VENTOS DE SÃO ROQUE ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a Alteração da Licença Prévia nº D000459/17, com validade até 05/09/2020, para o Complexo Eólico Dom Inocêncio Norte, atualmente constituído de 34 Parques Eólicos, denominados Ventos de São Roque 1 a 34, com 1.802,00 MW de potência total a ser instalada, com 340 aerogeradores modelo GE 5300 5.3 MW-158, em uma área de 22.886,89 hectares, passando para 30 Parques Eólicos, denominados Ventos de São Roque 1 a 30, com 1.547,6MW de potência total a ser instalada, com 292 aerogeradores modelo GE 5300 5.3 MW-158, modificando o layout de implantação e a ampliação da área para 34.870,0446 hectares, localizado na zona rural do município de Dom Inocêncio, estado do Piauí.

**P. P. 2837**

# Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Sexta-feira, 6 de março de 2020 • Nº 44



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO/GAB. Nº 841/2020.

OFÍCIO SESAPI/GAB. Nº 840 /2020

Teresina (PI), 02 de março de 2020.

Teresina (PI), 02 de março de 2020.

Ilmo. Senhor  
Gerente do Banco do Brasil S/A  
Florianópolis - Piauí

Ilmo. Senhor  
Gerente do Banco do Brasil S/A  
Florianópolis - Piauí

**ASSUNTO: Delegação de Poderes**

Assunto: Autorização para movimentação de conta corrente

Senhor Gerente,

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas ao Hospital Regional Tibério Nunes - PI, CNPJ nº 06.553.564/0103-62, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas, serão movimentados conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, 02 (duas) assinaturas:

Delegamos os poderes às servidoras relacionadas, para as(s) contas(s) vinculadas ao Hospital Regional Tibério Nunes- PI - CNPJ nº 06.553.564/0103-62, conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, 02 (duas) assinaturas:

**Titulares:**

**Nome:** Davyd Teles Basílio **Função:** Diretor de Unidade Hospitalar III  
**CPF:** 004.040.603-23

**Nome:** Mariana Sousa Araújo **Função:** Diretora Financeira  
**CPF:** 054.016.033-47

CODIGOS	DESCRIÇÃO DOS PODERES	BANCO/AGENCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA Nº 0096
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO	CONTA Nº Nº - 11.033-7 e 41.265-1
ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
Hospital Regional Tibério Nunes-PI	Davyd Teles Basílio e-mail davyd_teles_basilio@hotmail.com	004.040.603-23
	Mariana Sousa Araújo e-mail fctmari@icloud.com	054.016.033-47

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
20	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
93	EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

Atenciosamente,

Cordialmente,

**JULIANA VERAS DE SOUZA**  
Diretora de Unidade Executiva do Fundo Estadual de Saúde

**JULIANA VERAS DE SOUZA**  
Diretora de Unidade Executiva do Fundo Estadual de Saúde

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

OFÍCIO SESAPI/GAB. Nº842 /2020

OFICIO/GAB. Nº 843/2019.

Teresina (PI), 02 de março de 2020.

Teresina (PI), 02 de março de 2020.

Ilmo. Senhor  
Gerente do Banco do Brasil S/A  
Teresina - Piauí

Ilmo. Senhor  
Gerente do Banco do Brasil S/A  
Teresina - Piauí

**ASSUNTO: Delegação de Poderes**

Assunto: Autorização para movimentação de conta corrente

Senhor Gerente,

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas ao Centro de Hematologia Hemoterapia do Piauí - HEMOPI - CNPJ nº 06.553.564/0100-10, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas, serão movimentados conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, 02 (duas) assinaturas:

Delegamos os poderes aos servidores relacionados, para as(s) contas(s) vinculadas ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI - CNPJ nº 06.553.564/0100-10, conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, 02 (duas) assinaturas:

**Titulares:**

**Nome:** Jurandir Martins dos Santos Filhos **Função:** Diretor  
**CPF:** 006.755.943-32

**Nome:** Ronildo Borges de Sousa Macedo **Função:** Gerente  
**CPF:** 024.622.273-50

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DOS PODERES	BANCO/AGENCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA Nº 3791-5 CONTA Nº 7.343-1/8.450-6/9.151-0
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO	

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
20	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
93	EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI	Jurandir Martins dos Santos Filhos Jurandirsantosfilho_med@yahoo.com.br	006.755.943-32
	Ronildo Borges de Sousa Macedo Ronildoborges10@gmail.com	024.622.273-50

Obrigamos-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

Atenciosamente,

**JULIANA VERAS DE SOUZA**

Diretora de Unidade Executiva do Fundo Estadual de Saúde

**JULIANA VERAS DE SOUZA**  
Diretora de Unidade Executiva do Fundo Estadual de Saúde

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 856**



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
*Igor Leonam Oinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José de Ribamar Noletto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Manoel Gustavo de Aquino*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.